







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ITINGA**  
DO MARANHÃO  
Lugar de gente feliz!

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.682/0001-49, com sede, na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, CEP: 65939-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o senhor Claudemir Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 431.545.142-87, portador do RG 2654754 SSP/PA. Declaramos por meio deste para os devidos fins legais e de direito que a empresa, **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Rita, Centro, CEP: 65.928-000 na cidade de governador Edison Lobão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a rua Tiradentes nº 170 governador Edison Lobão— MA, está executando a prestação serviços de **LOCOÇÃO DE ÔNIBUS**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Contrato Nº 324/2024 e seus aditivos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica estabelecida, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que está cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da prestação do serviço, informamos que a mesma está prestando um serviço de boa qualidade.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2025

CLAUDEMIR VIEIRA  
DA  
SILVA:43154514287  
Assinado de forma digital  
por CLAUDEMIR VIEIRA  
DA SILVA:43154514287  
Dados: 2025.08.25  
15:29:07 -03'00'

**Claudemir Vieira da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria nº 167/2025-GAB**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.682/0001-49, com sede, na Avenida Paula Rejane de Carvalho, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o senhor Francisco de Assis Resplandes Gomes, inscrito no CPF nº 100.411.923-20. Declaramos por meio deste para os devidos fins legais e de direito que a empresa, STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Rita, Centro, CEP: 65.928-000 na cidade de governador Edison Lobão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a rua Tiradentes nº 170 governador Edison Lobão- MA, está executando a prestação serviços de **LOCOÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Contrato Nº 263/2025 e seus aditivos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica estabelecida, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que está cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da prestação do serviço, informamos que a mesma está prestando um serviço de boa qualidade.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2025

Francisco de Assis R. Gomes  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Transportes  
Decreto nº 015/2025

**Francisco de Assis Resplandes Gomes**  
**INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES**  
**Decreto nº 015/2025**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020**  
**CONTRATO Nº 045 /2020**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) 06 dias do mês de abril do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n. Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 08 de outubro nº 05 Qd 13- Porto Franco-MA, neste ato, representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, portador do RG nº 5748044 SSP/PA e do CPF/MF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 017/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. A Contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos e/ou serviços executados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e no Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- 2.2. A Contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência/Edital, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.
- 2.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência/Edital e na "Nota de Empenho".
- 2.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 2.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 2.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial dos produtos, quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 2.7. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Termo de referência/Edital.
- 2.8. Entregar os produtos e/ou executar os serviços, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.9. Substituir, as suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos e/ou serviços entregues, que estejam em desacordo com as especificações do Termo de referência/Edital e seus anexos, com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis (MA), em parecer devidamente fundamentado.
- 2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 2.11. A Contratada deve apresentar, no ato da assinatura do contrato, documentação que comprove que os veículos locados ou sublocados possuam uma vida útil de 10 (dez) anos.
- 2.12. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT, IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto devidamente pagos e regularizados.
- 2.13. Orientar seus funcionários a serviço deste objeto para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- 2.14. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.
- 2.15. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos veículos/máquinas e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.
- 2.16. Caberá à Contratada manter os veículos/máquinas que atenderão às ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.
- 2.17. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.
- 2.18. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.
- 2.19. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.
- 2.20. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.
- 2.21. Manter os veículos/máquinas em perfeitas condições de operação, sendo de sua total responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, inclusive troca de peças e pneus, devendo providenciar a substituição dos veículos/máquinas que estiverem em manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias, garantindo o perfeito andamento dos serviços.
- 2.21.1. Quando houver necessidade de manutenção, a Contratada deverá buscar e fazer a devolução do veículo, dando garantia dos serviços prestados.
- 2.22. Todos os veículos/máquinas utilizados nos serviços de locação deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases.
- 2.23. A padronização visual dos veículos/máquinas deverá ser feita, obrigatoriamente, de acordo com as cores e dizeres padrões, a serem determinados pela Prefeitura.
- 2.24. A Contratada deverá observar que somente será permitida a execução dos serviços com veículos/máquinas que estiverem dentro dos parâmetros editais.
- 2.25. A Contratada deverá submeter seus veículos/máquinas a vistorias periódicas, sempre que a fiscalização da Prefeitura o exigir.
- 2.26. A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

J

3





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



2.27. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos veículos automotores /máquinas e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

2.28. Os veículos/máquinas serão locados com quilometragem livre.

2.29. Os veículos locados deverão ser movidos à gasolina/álcool/diesel, e as máquinas deverão ser movidas a óleo diesel ou bicomcombustível.

2.30. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, impostos e taxas dos produtos e/ou serviços do objeto contratado.

2.31. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos produtos.

2.32. Manter, durante o prazo do fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e/ou serviços adquiridos.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

3.6. Receber os produtos adjudicados nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

3.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.7.4. Fica designado(a) o(a) senhor(a) **LUCILENE PRADO PORTELA** para a função de **GESTOR FISCAL DE CONTRATOS**.

3.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação ao designado pelo Edital do Pregão Presencial para aquisição do objeto.

3.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da Administração, por igual período de acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos e/ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5.3. Qualquer pagamento a Contratada não será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-80



5.4. O município de Davinópolis (MA) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela Contratada.

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme art. 40, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

5.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.7. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

5.8. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

5.9. O pagamento somente será efetuado pelo Contratante a Contratada mediante ordem bancária na Conta Corrente nº17979-5, Agência 647, Banco Bradesco

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):

Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.  
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**RS 76.320,00 ( setenta e seis mil trezentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária: 15.452.0506.2044 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública.  
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**RS 93.600,00 ( noventa e três mil e seiscentos reais)**

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Pelo descumprimento da obrigação, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis (MA), e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.3. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os produtos/serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis (MA), por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para os produtos/serviços.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

8.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.8. O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. A Contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

8.9.1. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da Contratada sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

8.9.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços do objeto.

8.9.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

8.10. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade Contratante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada, até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou o Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ 01.515.255/0001-60



### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

### CLÁUSULA DEZ - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Prefeitura, nos termos da Lei, poderá autorizar a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL do contrato, objetivando o bom andamento dos serviços, mediante justificativa a ser apresentada pela Contratada. O limite a ser subcontratado será de 50% (cinquenta por cento).

10.2. Os veículos dentro do percentual não sublocado deverão ser de propriedade da Contratada, podendo estar financiado em seu nome.

10.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a Prefeitura e a subcontratada, permanecendo a Contratada responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

10.4. A Contratada deverá informar previamente ao gestor do contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratados, e, se autorizadas, comprovadas com os respectivos contratos e distratos entre as partes ou outro instrumento equivalente.

10.5. A Subcontratada deve comprovar os requisitos mínimos para assumir as responsabilidades impostas pela Contratante.





#### CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

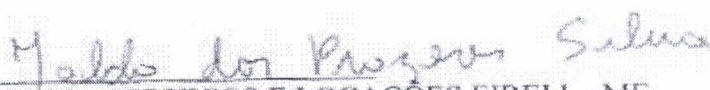
#### CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis/MA, 06 de abril de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
Jaldo dos Prazeres Silva  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF 030.450.933-89

  
CPF/MF 772.279.633-29





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 06.616.259/0001-60



*[Signature]*

*[Signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 028/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOÃO CARVALO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, com sede na Rua 08 de Outubro nº 05 QD 13, Parque Juçara, Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 5748044 SSP-PA e do CPF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

| ITEM | ROTA                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | MÉDIA KM/DIA | V. UNT. | DIAS TRAB. | MESES | TOTAL GERAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-------|-------------|
| 27   | FAZ. FAVEIRA PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA                    | VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA | 150          | 2,05    | 22         | 11    | 74.415,00   |
| 28   | FAZ. RIBEIRÃOZINHO FAZ. HUMAITÁ PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA | VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA | 160          | 2,05    | 22         | 11    | 79.376,00   |
| 29   | FAZ. SATUBA POV. LIMPO GRANDE PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA   | VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A                                             | 86           | 2,05    | 22         | 11    | 42.664,60   |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



|             |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                           |     |      |    |    |              |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|--------------|
| 48          | POVOADOS:<br>BATALHA II,<br>VARJÃO,<br>MINADOR PARA<br>SEDE MUNICIPIO                         | VEICULO TIPO ONIBUS A<br>DIESEL COM CAPACIDADE<br>PARA 42 (QUARENTA E<br>DOIS) PASSAGEIROS,<br>ADAPTADA PARA O<br>TRANSPORTE ESCOLAR<br>DE ACORDO COM A<br>LEGISLAÇÃO, NORMAS DO<br>CONTRAN E DETRAN - MA | 110 | 4,32 | 22 | 11 | 114.998,40   |
| 49          | ASSENTAMENTO<br>CAFÉ A JATO,<br>SÃO RAIMUNDO,<br>SANTA MARIA II,<br>PUÇAR A SEDE<br>MUNICIPIO | VEICULO TIPO ONIBUS A<br>DIESEL COM CAPACIDADE<br>PARA 42 (QUARENTA E<br>DOIS) PASSAGEIROS,<br>ADAPTADA PARA O<br>TRANSPORTE ESCOLAR<br>DE ACORDO COM A<br>LEGISLAÇÃO, NORMAS DO<br>CONTRAN E DETRAN - MA | 100 | 4,32 | 22 | 11 | 104.544,00   |
| TOTAL GERAL |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                           |     |      |    |    | 1.562.654,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;
- IX) Os veículos pertinentes ao transporte escolar deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacôgrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, bem como deverão apresentar documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos artigos 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- X) Por ocasião da assinatura do CONTRATO a Contratada deverá observar o seguinte:
  - a) Os veículos a serem apresentado (s) na assinatura do Contrato deverão estar com a documentação completa e com o certificado de propriedade em nome da Contratada, admitindo-se situação de financiamento em sistema de LEASING, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura Contratada como Arrendatária;
  - b) Seguro Obrigatório (DPVAT).
  - c) Em caso de substituição do veículo, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) os documentos acima referentes ao novo veículo a ser utilizado.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**GABINETE DO PREFEITO**



XI) A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.  
XII) Todos os veículos utilizados pela Contratada para realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis com suas atividades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.
- IV) Fornecer o combustível necessário à execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ 1.562.654,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

**09 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

12.361.0407.3095.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.05.001.001

0.1.19.001.001

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Educação e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) A Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**GABINETE DO PREFEITO**



II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 09 de Março de 2020



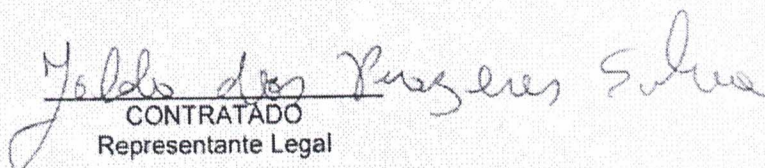


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



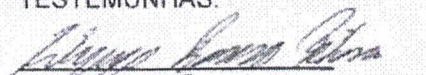


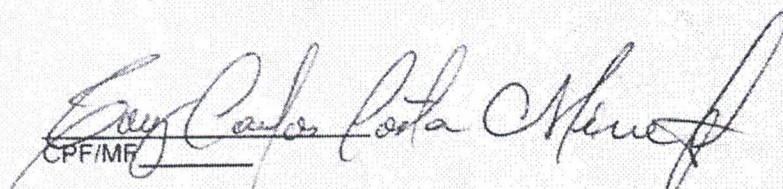
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal



CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF 057.035.065-25

  
CPF/MF 955.017.113-20





PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



821

Rubrica

Número da NFS-e

61

Código de Verificação de Autenticidade

X57S54ODH

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/12/2024 às 09:37:00

Chave de Acesso

176896L75K5MRJSFGJP5SDZRQ7J8C31M

Informações Fiscais

|                          |                    |                                                                            |                              |
|--------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Exigibilidade do ISS     | Número do Processo | Município de Incidência do ISS                                             | Local da Prestação           |
| Não Incidência           |                    | GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA                                                 | GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA |
| Número do RPS            | Série do RPS       | Tipo do RPS                                                                | Data do RPS                  |
|                          |                    |                                                                            | 20/12/2024                   |
| Optante Simples Nacional | Incentivo Fiscal   | Regime Especial Tributação                                                 | Tipo ISS                     |
| 1 - Sim                  | 2 - Não            | Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento |                              |

Para certificação da autenticidade acesse

http://45.167.140.87:8080/issweb, menu

consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                     |                            |                     |          |                                         |
|---------------------|----------------------------|---------------------|----------|-----------------------------------------|
| CPF/CNPJ            | RG/Inscrição Estadual      | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social                       |
| 18.294.527/0001-31  | 12.583946-4                | 1597                | 001256   | STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA |
| Logradouro          | Complemento                | Bairro              |          |                                         |
| RUA SANTA RITA, 239 |                            | CENTRO              |          |                                         |
| CEP                 | Cidade                     | Telefone            | E-mail   |                                         |
| 65928-000           | GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA |                     |          |                                         |

TOMADOR DE SERVIÇOS

|                         |                              |                     |                       |
|-------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ/Documento      | RG/Inscrição Estadual        | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social     |
| 42.006.261/0001-69      |                              |                     | MINI BOX SOUZA EIRELI |
| Logradouro              | Complemento                  | Bairro              |                       |
| AV. MARIA BANDEIRA , 55 |                              | CENTRO              |                       |
| CEP/Cod.Postal          | Cidade/País                  | Telefone            | E-mail                |
| 65928-000               | GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA | 99 984384668        |                       |

| Discriminação dos Serviços |            |                                                                                                   | Vir. Unitário | Total        |
|----------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Qtde.                      | Un. Medida | Descrição                                                                                         |               |              |
| 2,00                       | UN         | LOCAÇÃO TIPO DIARIA DE CAMINHAO COM MUNCK TIPO GUINDASTE, EQUIPADO COM GANCHO E CESTO ELEVATORIO. | 1.200,00      | R\$ 2.400,00 |
|                            |            | INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, REDE DE PROTEÇÃO E LED'S EM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.           |               |              |
|                            |            | LOCAL: CHACARA SOUZA - ESTRADA SETOR AGRICOLA - BANANAL                                           |               |              |
|                            |            | PREÇO ACERTADO DIARIA - R\$ 1.200,00                                                              |               |              |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99

Outros Serviços

Aliquota

Atividade Município

Código CNAE

Código da Obra

Código ART

2,00%

9999999999999

4120400

Construção Civil

|                          |                         |                       |                 |              |            |                       |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|------------|-----------------------|
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 2.400,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 2.400,00    | R\$ 0,00     | 1 - Sim    | R\$ 0,00              |

Retenções de Impostos

|          |          |          |          |          |                  |
|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| PIS      | COFINS   | INSS     | IRRF     | CSLL     | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.400,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFICIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 61 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO X57S54ODH.

Data

CPF/RG

Assinatura





PM DE GOV. EDISON LOBÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
55  
Código de Verificação de Autenticidade  
OKQH1AIJE  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
03/09/2024 às 11:00:56  
Chave de Acesso  
165922IR0HUEHV19USTGLCWSHSRLYHL3

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

|                                        |                             |                                                                                                          |                                               |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS<br>Não Incidência | Número do Processo          | Município de Incidência do ISS<br>ITINGA DO MARANHÃO-MA                                                  | Local da Prestação<br>ITINGA DO MARANHÃO - MA |
| Número do RPS                          | Série do RPS                | Tipo do RPS                                                                                              | Data do RPS<br>03/09/2024                     |
| Optante Simples Nacional<br>1 - Sim    | Incentivo Fiscal<br>2 - Não | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS                                      |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                                   |                                      |                             |                    |                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br>18.294.527/0001-31    | RG/Inscrição Estadual<br>12.583946-4 | Inscrição Municipal<br>1597 | Cadastro<br>001256 | Nome/Razão Social<br>STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA |
| Logradouro<br>RUA SANTA RITA, 239 | Complemento                          | Bairro<br>CENTRO            | Telefone           | E-mail                                                       |
| CEP<br>65928-000                  | Cidade<br>GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA |                             |                    |                                                              |

TOMADOR DE SERVIÇOS

|                                           |                                        |                               |                                                                               |
|-------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento<br>06.073.682/0001-49  | RG/Inscrição Estadual<br>ISENTO        | Inscrição Municipal<br>ISENTO | Nome/Razão Social<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA |
| Logradouro<br>RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41 | Complemento                            | Bairro<br>CENTRO              | Telefone                                                                      |
| CEP/Cod.Postal<br>65939-000               | Cidade/País<br>ITINGA DO MARANHÃO - MA |                               | E-mail                                                                        |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Vir. Unitário | Total         |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 8,00  | UN         | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO. | 10.731,00     | R\$ 85.848,00 |

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

|                                           |                                     |                                       |                                  |                          |                                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| LC 116/2003: 99.99                        | Aliquota<br>2,00%                   | Atividade Município<br>99999999999999 | Código CNAE<br>4924800           | Código da Obra           | Código ART                        |
| Outros Serviços                           |                                     |                                       |                                  |                          |                                   |
| Valor Total dos Serviços<br>R\$ 85.848,00 | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo<br>R\$ 0,00     | Base de Cálculo<br>R\$ 85.848,00 | Total do ISS<br>R\$ 0,00 | ISS Retido<br>1 - Sim             |
|                                           |                                     |                                       |                                  |                          | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

|                 |                    |                  |                  |                  |                              |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|
| PIS<br>R\$ 0,00 | COFINS<br>R\$ 0,00 | INSS<br>R\$ 0,00 | IRRF<br>R\$ 0,00 | CSLL<br>R\$ 0,00 | Outras Retenções<br>R\$ 0,00 |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 85.848,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 55 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OKQH1AIJE.

Data

CPF/RG

Assinatura





PM DE GOV. EDISON LOBÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
8

Código de Verificação de Autenticidade  
XUSDSULCC

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/03/2023 às 11:15:23

Chave de Acesso

9311E6ISSV4HGEYLFNLNABRJQI0T2KD6

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://45.167.140.109:8080/issweb>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS  
Não Incidência

Número do Processo

Município de Incidência do ISS  
DAVINOPOLIS-MA

Local da Prestação  
DAVINOPOLIS - MA

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

06/03/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                     |                            |                     |          |                                                  |
|---------------------|----------------------------|---------------------|----------|--------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ            | RG/Inscrição Estadual      | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social                                |
| 18.294.527/0001-31  | 12.583946-4                | 1597                | 001256   | MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI |
| Logradouro          |                            |                     |          | Bairro                                           |
| RUA SANTA RITA, 239 |                            |                     |          | CENTRO                                           |
| CEP                 | Cidade                     | Telefone            |          | E-mail                                           |
| 65928-000           | GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA |                     |          |                                                  |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                    |                       |                     |                                     |
|--------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social                   |
| 01.616.269/0001-60 | ISENTO                | ISENTO              | PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS |
| Logradouro         |                       |                     | Bairro                              |
| 5, SN, S/N, S/N    |                       |                     | CENTRO                              |
| CEP/Cod.Postal     | Cidade/País           | Telefone            |                                     |
| 65927-000          | DAVINOPOLIS - MA      |                     |                                     |

**Discriminação dos Serviços**

| Qtde. | Un. Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Vir. Unitário | Total         |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1,00  | UN         | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME CONTRATO N° 045/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2020 - R\$18.880,00<br>PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020. 0 ** 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°048/2020*** LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS CAMINHONETE TIPO CABINE SIMPLES EM REFERENCIA AO ITEM 03 DO MAPA DE LANCES LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS EM REFERENCIA AO ITEM 08 DO MAPA DE LANCES | 18.880,00     | R\$ 18.880,00 |

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 99.99

Outros Serviços

Alíquota Atividade Município Código CNAE Código da Obra Código ART  
2,00% 999999999999 4923002

|                          |                         |                       |                 |              |            |                       |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|------------|-----------------------|
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 18.880,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 18.880,00   | R\$ 0,00     | 1 - Sim    | R\$ 0,00              |

**Retenções de Impostos**

|          |          |          |          |          |                  |
|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| PIS      | COFINS   | INSS     | IRRF     | CSLL     | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 18.880,00

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 STRUTURA VALOR  
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 8 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XUSDSULCC.

Data

CPF/RG

Assinatura





PM DE GOV. EDISON LOBÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
59

Código de Verificação de Autenticidade  
XNV4GFJKR

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
08/11/2024 às 17:14:33

Chave de Acesso  
172462WD5RPTUFLOC6ZPDXL3K045JNR

**Informações Fiscais**

|                                        |                             |                                                                                                          |                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS<br>Não Incidência | Número do Processo          | Município de Incidência do ISS<br>GOVERNADOR EDISON<br>LOBAO-MA                                          | Local da Prestação<br>GOVERNADOR EDISON<br>LOBAO - MA |
| Número do RPS                          | Série do RPS                | Tipo do RPS                                                                                              | Data do RPS<br>08/11/2024                             |
| Optante Simples Nacional<br>1 - Sim    | Incentivo Fiscal<br>2 - Não | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS                                              |

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                     |                            |                     |          |                                         |
|---------------------|----------------------------|---------------------|----------|-----------------------------------------|
| CPF/CNPJ            | RG/Inscrição Estadual      | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social                       |
| 18.294.527/0001-31  | 12.583946-4                | 1597                | 001256   | STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA |
| Logradouro          | Complemento                | Bairro              |          |                                         |
| RUA SANTA RITA, 239 |                            | CENTRO              |          |                                         |
| CEP                 | Cidade                     | Telefone            | E-mail   |                                         |
| 65928-000           | GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA |                     |          |                                         |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                              |                              |                     |                               |
|----------------------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento                           | RG/Inscrição Estadual        | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social             |
| 22.468.303/0001-76                           | 124652794                    |                     | UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME |
| Logradouro                                   | Complemento                  | Bairro              |                               |
| RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN |                              | VILA MAIOBA         |                               |
| CEP/Cod.Postal                               | Cidade/País                  | Telefone            | E-mail                        |
| 65928-000                                    | GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA | 99 35361418         | COMPRAS@UPPERDOGPET.COM.BR    |

**Discriminação dos Serviços**

| Qtde. | Un. Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Vlr. Unitário | Total         |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1,00  | UN         | -03 - CAMINHOS TIPO BASCULANTE TRUCK 12M2 ***** CONTABILIZANDO 08 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE TRES DIAS SENDO;<br>03 CAMINHOS 1º DIA<br>02 CAMINHOS 2º DIA<br>03 CAMINHOS 3º DIA | 6.400,00      | R\$ 6.400,00  |
| 1,00  | UN         | *01- CAMINHAO TIPO BASCULANTE TOCO 06M2 ***** CONTABILIZANDO 03 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.                                                                                         | 1.800,00      | R\$ 1.800,00  |
| 1,00  | UN         | *01- ESCAVADEIRA HIDRAULICA NA MODALIDADE HORAS***** CONTABILIZANDO 21 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO, SENDO;<br>08 - HORAS 1º DIA<br>08- HORAS 2º DIA<br>05 - HORAS 3º DIA                          | 10.500,00     | R\$ 10.500,00 |
| 1,00  | UN         | *01 - CARREGADEIRA CASE W20E NA MODALIDADE HORAS ***** CONTABILIZANDO 26 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO, SENDO<br>10 -HORAS 1º DIA<br>08- HORAS 2º DIA<br>08 - HORAS 3º DIA                          | 7.800,00      | R\$ 7.800,00  |





PM DE GOV. EDISON LOBÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
59

Código de Verificação de Autenticidade  
XMV4GFJKR

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
08/11/2024 às 17:14:33

Chave de Acesso  
172462WD5RPTUFLOC6ZPDXL3K045JNR

**Informações Fiscais**

|                                        |                             |                                                                                                          |                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS<br>Não Incidência | Número do Processo          | Município de Incidência do ISS<br>GOVERNADOR EDISON<br>LOBAO-MA                                          | Local da Prestação<br>GOVERNADOR EDISON<br>LOBAO - MA |
| Número do RPS                          | Série do RPS                | Tipo do RPS                                                                                              | Data do RPS<br>08/11/2024                             |
| Optante Simples Nacional<br>1 - Sim    | Incentivo Fiscal<br>2 - Não | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS                                              |

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                   |                                      |                                      |                    |                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br>18.294.527/0001-31    | RG/Inscrição Estadual<br>12.583946-4 | Inscrição Municipal<br>1597          | Cadastro<br>001256 | Nome/Razão Social<br>STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA |
| Logradouro<br>RUA SANTA RITA, 239 | CEP<br>65928-000                     | Cidade<br>GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA | Complemento        | Bairro<br>CENTRO                                             |
|                                   |                                      |                                      | Telefone           | E-mail                                                       |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                                            |                                    |                                             |                                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento<br>22.468.303/0001-76                   | RG/Inscrição Estadual<br>124652794 | Inscrição Municipal                         | Nome/Razão Social<br>UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME |
| Logradouro<br>RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN | CEP/Cod.Postal<br>65928-000        | Cidade/País<br>GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA | Complemento<br>VILA MAIOBA                         |
|                                                            |                                    |                                             | Telefone<br>99 35361418                            |
|                                                            |                                    |                                             | E-mail<br>COMPRAS@UPPERDOGPET.COM.BR               |

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

|                                           |                                     |                                       |                                  |                          |                                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| LC 116/2003: 99.99                        | Alíquota<br>2,00%                   | Atividade Município<br>99999999999999 | Código CNAE<br>4313400           | Código da Obra           | Código ART                        |
| Outros Serviços                           |                                     |                                       |                                  |                          |                                   |
| Valor Total dos Serviços<br>R\$ 26.500,00 | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo<br>R\$ 0,00     | Base de Cálculo<br>R\$ 26.500,00 | Total do ISS<br>R\$ 0,00 | ISS Retido<br>1 - Sim             |
|                                           |                                     |                                       |                                  |                          | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00 |

**Retenções de Impostos**

|                 |                    |                  |                  |                  |                              |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|
| PIS<br>R\$ 0,00 | COFINS<br>R\$ 0,00 | INSS<br>R\$ 0,00 | IRRF<br>R\$ 0,00 | CSLL<br>R\$ 0,00 | Outras Retenções<br>R\$ 0,00 |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 26.500,00

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 59 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XMV4GFJKR.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Receita e Tributos  
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000



Número da Nota

76

Folha 1/2

Código de Verificação

82320915

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

**Data / Hora Emissão:** 23/12/2020 - 16:23 **Período de Competência:** 12/2020  
**Município Prestação:** SAO FRANCISCO DO BREJAO **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

☒ Razão Social **MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI** CPF/CNPJ **18.294.527/0001-31**  
Inscrição Municipal **1597** Fone/Fax **Simplex Nacional** Inscrição Estadual **125839464**  
Endereço **RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA** CEP **65970000** **Exigível** **PORTO FRANCO / MA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ **01.616.680/0001-35** Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal Fone/Fax Email  
Endereço **RUA CLAUDINO BORGES LEAL, 195, , - 65929000 - SAO FRANCISCO DO BREJAO / MA**

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXCLUSIVIDADE PNATE, CONFORME: PROCESSO ADMINISTRATIVO\*\*\*  
\*\*\*Nº011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 CONTRATO Nº 040/2020 - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 01 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO  
DISCRIMINAÇÃO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 10,900.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 02 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS  
44 LUGARES R\$ 9,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 03 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 8,950.00 - MÊS  
- LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 04 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO KOMBI 09 LUGARES R\$ 4,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO  
ITEM 05 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 5,950.00 - MÊS VALOR TOTAL DE TODOS OS ITEM - MÊS- R\$ 40,700. \* --

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 30.525,00**

|                     |                   |                         |          |                           |                        |
|---------------------|-------------------|-------------------------|----------|---------------------------|------------------------|
| PIS (R\$)           | COFINS(R\$)       | INSS (R\$)              | IR (R\$) | CSLL (R\$)                | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00                | 0,00              | 0,00                    | 0,00     | 0,00                      | 0,00                   |
| Deduções            |                   | Desconto Incondicionado |          | Base de Cálculo           | Alíquota %             |
| 0,00                |                   | 0,00                    |          | 30.525,00                 | 2,00                   |
| ISS Prestador (R\$) | ISS Tomador (R\$) | Desconto Condicionado   |          | Valor Total da Nota (R\$) | Valor Liquido (R\$)    |
| 0,00                | 0,00              | 0,00                    |          | 30.525,00                 | 30.525,00              |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ  
18.294.527/0001-31





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Receita e Tributos

PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000



Número da Nota

76

Folha 2/2

Código de Verificação

82320915



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

**Data / Hora Emissão:** 23/12/2020 - 16:23 **Período de Competência:** 12/2020  
**Município Prestação:** SAO FRANCISCO DO BREJAO **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                     |                                                              |                                               |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Razão Social<br><b>MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI</b>  | CPF/CNPJ<br><b>18.294.527/0001-31</b>         |
|                                     | Inscrição Municipal<br><b>1597</b>                           | Fone/Fax Simples Nacional<br><b>Sim</b>       |
|                                     | Endereço<br><b>RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA</b> | CEP Exibibilidade<br><b>65970000 Exigível</b> |
|                                     |                                                              | Inscrição Estadual<br><b>125839464</b>        |
|                                     |                                                              | <b>PORTO FRANCO / MA</b>                      |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

-- SERVIÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Receita e Tributos

PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000



Número da Nota

49

Folha 1/1

Código de Verificação

f6ae9c00

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

**Data / Hora Emissão:** 04/09/2020 - 10:06 **Período de Competência:** 09/2020  
**Município Prestação:** GOVERNADOR EDISON LOBAO **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI**

Inscrição Municipal

**1597**

Endereço

**RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA**

CPF/CNPJ

**18.294.527/0001-31**

Fone/Fax Simples Nacional

**Sim****125839464**

CEP Exibibilidade

**65970000 Exigível****PORTO FRANCO / MA****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**PREF. MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

Inscrição Municipal Fone/Fax

Endereço

**RUA URBANO ROCHA , 140 , CENTRO - 65928000 - GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA**

CPF/CNPJ

**01.597.627/0001-34**

Email

Inscrição Estadual

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME PROCESSO CONTRATO Nº 0055/2020/DECON PROC. ADM. Nº 003.2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP NS 00003/2020. LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULO TIPO PASSEIO - HATCH 1.0 EM REFERENCIA AO LOTE 01 NO QUAL CONSTA O ITEM 01 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS 3/4 - EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 05 - LOCAÇÃO DE 06 CAMINHÕES BASCULANTE "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 06 - LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES BASCULANTE "TRUK", EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 07 - LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 08

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 71.873,33**

| PIS (R\$)           | COFINS(R\$)       | INSS (R\$)              | IR (R\$)                  | CSLL (R\$)          | Outras Retenções (R\$) |
|---------------------|-------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|------------------------|
| 0,00                | 0,00              | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                | 0,00                   |
| Deduções            |                   | Desconto Incondicionado | Base de Cálculo           | Alíquota %          |                        |
| 0,00                |                   | 0,00                    | 71.873,33                 | 2,00                |                        |
| ISS Prestador (R\$) | ISS Tomador (R\$) | Desconto Condicionado   | Valor Total da Nota (R\$) | Valor Liquido (R\$) |                        |
| 0,00                | 0,00              | 0,00                    | 71.873,33                 | 71.873,33           |                        |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- DADOS BANCÁRIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI





**PM DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



COMISSÃO LICITAÇÃO

Fls. 829

Rubrica

**Número da NFS-e**  
**62**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**QBYBZ5XVE**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**27/12/2024 às 09:26:23**  
**Chave de Acesso**  
**17730RLB9JU5NDFI9VD405KL7UZUYWBB**  
**Para certificação da autenticidade acesse**  
**<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu**  
**consultas e informe os dados desta NFS-e.**

**Informações Fiscais**

|                          |                    |                                                                                   |                                |
|--------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Exigibilidade do ISS     | Número do Processo | Município de Incidência do ISS                                                    | Local da Prestação             |
| <b>Não Incidência</b>    |                    | <b>ITINGA DO MARANHÃO-MA</b>                                                      | <b>ITINGA DO MARANHÃO - MA</b> |
| Número do RPS            | Série do RPS       | Tipo do RPS                                                                       | Data do RPS                    |
|                          |                    |                                                                                   | <b>27/12/2024</b>              |
| Oplante Simples Nacional | Incentivo Fiscal   | Regime Especial Tributação                                                        | Tipo ISS                       |
| <b>1 - Sim</b>           | <b>2 - Não</b>     | <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b> |                                |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                            |                                   |                     |               |                                                |
|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------|------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                   | RG/Inscrição Estadual             | Inscrição Municipal | Cadastro      | Nome/Razão Social                              |
| <b>18.294.527/0001-31</b>  | <b>12.583946-4</b>                | <b>1597</b>         | <b>001256</b> | <b>STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA</b> |
| Logradouro                 |                                   | Complemento         |               | Bairro                                         |
| <b>RUA SANTA RITA, 239</b> |                                   |                     |               | <b>CENTRO</b>                                  |
| CEP                        | Cidade                            | Telefone            |               | E-mail                                         |
| <b>65928-000</b>           | <b>GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA</b> |                     |               |                                                |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                    |                                |                     |                                                                 |
|------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento                 | RG/Inscrição Estadual          | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social                                               |
| <b>06.073.682/0001-49</b>          | <b>ISENTO</b>                  | <b>ISENTO</b>       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA</b> |
| Logradouro                         |                                | Complemento         | Bairro                                                          |
| <b>RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41</b> |                                |                     | <b>CENTRO</b>                                                   |
| CEP/Cod.Postal                     | Cidade/País                    | Telefone            | E-mail                                                          |
| <b>65939-000</b>                   | <b>ITINGA DO MARANHÃO - MA</b> |                     |                                                                 |

**Discriminação dos Serviços**

| Qtde. | Un. Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Vlr. Unitário | Total         |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 7,00  | UN         | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO | 10.731,00     | R\$ 75.117,00 |

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

|                          |                         |                       |                      |                 |                              |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|
| LC 116/2003: 99.99       | Alquota                 | Atividade Município   | Código CNAE          | Código da Obra  | Código ART                   |
| <b>Outros Serviços</b>   | <b>2,00%</b>            | <b>9999999999999</b>  | <b>4924800</b>       |                 |                              |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo      | Total do ISS    | ISS Retido                   |
| <b>R\$ 75.117,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 75.117,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>1 - Sim</b>               |
|                          |                         |                       |                      |                 | <b>Desconto Condicionado</b> |
|                          |                         |                       |                      |                 | <b>R\$ 0,00</b>              |

**Retenções de Impostos**

|                 |                 |                 |                 |                 |                  |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| PIS             | COFINS          | INSS            | IRRF            | CSLL            | Outras Retenções |
| <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>  |

Valor Liquido da NFS-e: R\$ 75.117,00

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **62** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **QBYBZ5XVE**.

|             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|
| Data        | CPF/RG      | Assinatura  |
| <div></div> | <div></div> | <div></div> |





PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

63

Código de Verificação de Autenticidade  
J8EW54WY3

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/01/2025 às 09:47:00

Chave de Acesso

17819DYZXOE1ZSAMDEFX0QPYPPROC

## Informações Fiscais

|                                        |                             |                                                                                                          |                                          |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS<br>Não Incidência | Número do Processo          | Município de Incidência do ISS<br>SITIO NOVO-MA                                                          | Local da Prestação<br>SITIO NOVO - MA    |
| Número do RPS                          | Série do RPS                | Tipo do RPS                                                                                              | Data do RPS<br>Competência<br>08/01/2025 |
| Optante Simples Nacional<br>1 - Sim    | Incentivo Fiscal<br>2 - Não | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS                                 |

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                                   |                                      |                     |                  |                                         |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------------------|
| CPF/CNPJ                          | RG/Inscrição Estadual                | Inscrição Municipal | Cadastro         | Nome/Razão Social                       |
| 18.294.527/0001-31                | 12.583946-4                          | 1597                | 001256           | STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA |
| Logradouro<br>RUA SANTA RITA, 239 | Complemento                          |                     | Bairro<br>CENTRO |                                         |
| CEP<br>65928-000                  | Cidade<br>GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA | Telefone            |                  | E-mail                                  |

## TOMADOR DE SERVIÇOS

|                                 |                                |                     |                      |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ/Documento              | RG/Inscrição Estadual          | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social    |
| 22.605.147/0001-48              |                                | ISENTO              | ALMEIDA E FARIA LTDA |
| Logradouro<br>AV ATLANTICA, 001 | Complemento                    |                     | Bairro<br>VILINHA    |
| CEP/Cod.Postal<br>65915-522     | Cidade/País<br>IMPERATRIZ - MA | Telefone            |                      |

## Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição                                                                                                                                                      | Vir. Unitário | Total         |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1,00  | UN         | SERVIÇO DE LIMPEZA, DESTOCA, CURVA DE NIVEL E ESCAVAÇÃO DE VALAS<br>FAZ TRT AGRO -SITIO NOVO/MA                                                                | 41.170,00     | R\$ 41.170,00 |
|       |            | LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MINI CARREGADEIRA VOLVO MC70 S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 800,00/ DIARIA<br>TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R\$ 4.000,00        |               |               |
|       |            | LOCAÇÃO EM REGIME DE HORAS TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41EX S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 270,00 /HORA<br>TOTAL GERAL 51 HORAS - R\$ 13.770,00       |               |               |
|       |            | LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MOTONIVELADORA - PATROL CASE 845B S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 2.000,00 / DIARIA<br>TOTAL GERAL 4 DIARIAS - R\$8.000,00 |               |               |
|       |            | ALUGUEL EM REGIME DE HORAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 190,00 /HORA<br>TOTAL GERAL 60 HORAS - R\$ 11.400,00                |               |               |
|       |            | LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MICRO ONIBUS VOLARE W8 S/ COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA VALOR R\$ 800,00/ DIARIA<br>TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R\$ 4.000,00            |               |               |
|       |            | OBS:                                                                                                                                                           |               |               |
|       |            | PRANCHA, REFEIÇÕES, HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA.                                                                                                           |               |               |





PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e  
63Código de Verificação de Autenticidade  
J8EW54WY3

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/01/2025 às 09:47:00

Chave de Acesso

17819DYZXOE1ZSAMDEFX0QPYPPRROC

## Informações Fiscais

|                                        |                             |                                                                                                          |                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS<br>Não Incidência | Número do Processo          | Município de Incidência do ISS<br>SITIO NOVO-MA                                                          | Local da Prestação<br>SITIO NOVO - MA |
| Número do RPS                          | Série do RPS                | Tipo do RPS                                                                                              | Data do RPS                           |
| Optante Simples Nacional<br>1 - Sim    | Incentivo Fiscal<br>2 - Não | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Competência<br>08/01/2025             |

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                                   |                                      |                                      |                    |                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br>18.294.527/0001-31    | RG/Inscrição Estadual<br>12.583946-4 | Inscrição Municipal<br>1597          | Cadastro<br>001256 | Nome/Razão Social<br>STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA |
| Logradouro<br>RUA SANTA RITA, 239 | CEP<br>65928-000                     | Cidade<br>GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA | Complemento        | Bairro<br>CENTRO                                             |
|                                   |                                      |                                      | Telefone           | E-mail                                                       |

## TOMADOR DE SERVIÇOS

|                                          |                                 |                                |                                           |
|------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento<br>22.605.147/0001-48 | RG/Inscrição Estadual<br>ISENTO | Inscrição Municipal<br>ISENTO  | Nome/Razão Social<br>ALMEIDA E FARIA LTDA |
| Logradouro<br>AV ATLANTICA, 001          | CEP/Cod.Postal<br>65915-522     | Cidade/Pais<br>IMPERATRIZ - MA | Complemento<br>Bairro<br>VILINHA          |
|                                          |                                 |                                | Telefone<br>E-mail                        |

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

|                                           |                                     |                                       |                                  |                          |                                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| LC 116/2003: 99.99                        | Aliquota<br>2,00%                   | Atividade Município<br>99999999999999 | Código CNAE<br>4313400           | Código da Obra           | Código ART                        |
| Outros Serviços                           |                                     |                                       |                                  |                          |                                   |
| Valor Total dos Serviços<br>R\$ 41.170,00 | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo<br>R\$ 0,00     | Base de Cálculo<br>R\$ 41.170,00 | Total do ISS<br>R\$ 0,00 | ISS Retido<br>1 - Sim             |
|                                           |                                     |                                       |                                  |                          | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

|                 |                    |                  |                  |                  |                              |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|
| PIS<br>R\$ 0,00 | COFINS<br>R\$ 0,00 | INSS<br>R\$ 0,00 | IRRF<br>R\$ 0,00 | CSLL<br>R\$ 0,00 | Outras Retenções<br>R\$ 0,00 |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 41.170,00

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 - Pix  
18294527000131.

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 63 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO J8EW54WY3.

Data

CPF/RG

Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



## CONTRATO Nº 324/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.006/2024



### OBJETO CONTRATUAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.267.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Julho de 2024

FINAL: 1 de Julho de 2025



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.

Jonas Monteiro de Sousa, CPF nº 809.885.713-15



### DADOS DO CONTRATADO

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31

Rua Santa Rita, 239, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão

struturavalor@gmail.com, (99) 8438-4668

DIEGO LUCENA RIBEIRO, CPF nº 027.035.063-25



### FISCAL DO CONTRATO

IZIDETE MARIA DA SILVA

COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

PORTARIA 105/2022

### PREÂMBULO

Aos 1 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



**TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quant. | Recorrência | R\$ Unit.     | R\$ Mensal     | R\$ Total        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|---------------|----------------|------------------|
| 1    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SEM CONDUTOR, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMA CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILÔMETRAGEM LIVRE | QTD/MES | 12     | 10          | R\$ 10.731,00 | R\$ 128.772,00 | R\$ 1.287.720,00 |

Valor Total

R\$ 1.287.720,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 - A Proposta do Contratado;

2.4.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/07/2024 e encerramento em 01/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

4.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, VI)**

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do documento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-  
operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los,  
com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de  
documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente  
enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e  
responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da  
presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o  
**CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente,  
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual  
descarte realizado.
- 7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente  
aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,  
com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e  
registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de  
garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais,  
quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou  
recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade  
nacional.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados  
no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo  
discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2242.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0400.2054.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30%





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 12.132.0053.2088.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1068.0000 MANUTENÇÃO DO QSE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 MDE- ENSINO FUNDAMENTAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.7100.0000 MDE-ENSINO INFANTIL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0400.2101.0000 MBE- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.





9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



11.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial; e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Municipal de Educação e Esportes  
05/7/2024

gub

DYEGO LUCENA RIBEIRO  
CPF nº 027.035.063-25

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO N° 324/2024

A(o)

Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**

Representante Legal da Empresa: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - 18.294.527/0001-31**  
Com endereço a Rua Santa Rita, 239, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão  
Contatos: (99) 8438-4668 | estruturavalor@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2024, autuado a partir do Processo Administrativo n° 08.006/2024, no valor total de R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

  
Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Municipal de Educação e Esportes  
057/2024





EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024, celebrado em 01/07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 08.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. CNPJ nº 06.073.682/0001-49. CONTRATADO: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31. Valor Global: R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de Julho de 2024. Vigência Final: 1 de Julho de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.006/2024.

O valor total do presente contrato será de R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04  
Av. Paula Regane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil  
[www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Jonas Monteiro de Sousa  
Secretário Municipal de Educação e Esportes  
057/2024



**PREFEITURA DE ITINHA**  
AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300  
01614537/0001-04 Exercício: 2024  
Emissão: 28/04/2024



Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 432

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.397.011,74

**UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E ONZE REAIS  
E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Henrique de Souza  
CONTABILIDADE  
CRC-MG 019339/O



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 627

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 284.959,33

**DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Ped. Contabilidade 2002/00  
CONTADOR  
CRC-MG 014309/O



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 628

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 32.100,00

**TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*[Assinatura]*  
Pedro Gonçalves de Moraes

CONTADOR

CRC-MA 07451-7/O



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 651

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 6.460,04

**SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Paulo Roberto da Silva

CPF: 01453810

ORC-MA 01453810



**PREFEITURA DE ITINGA**

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614627/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 28/12/2024



Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 19.018,07

**DEZENOVE MIL E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Prof.ª *[Assinatura]* Moraes

CONTRATOR  
CRC-BA 01453210



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.2049.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 30.100,00

**TRINTA MIL E CEM REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Antonio de Moraes  
SECRETARIA  
GRD-MUN. D1413910



Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 278

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário :

R\$ 43.809,25

**QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Prof.ª Leângela de A. M. S. S.

CONTABIL

CRC-MA 0140310



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 296

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 19.751,34

**DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Ped. : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00  
CONTADOR  
CRC MA 0443610



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 17.216,99

**DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Ped. ...  
CONTADOR  
CIRC-MA 0143370



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 329

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.794,45

**UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E  
QUARENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*[Assinatura]*  
Frd.: Leonardo S. M. S. S.  
CONTADOR  
CRC-MA 0151410





**\*BALANÇO 2022, 2023 e 2024**

**\*LIVROS**

**\*INDICES**

**\*DECLARAÇÕES DE INDICES**

**\*CERTIDÕES**

**\*DECLARAÇÕES DO PROCESSO**





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417630649 em 13/12/2024, protocolo 241580340. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA |
| Número de Registro:      | 21201227590                             |
| CNPJ:                    | 18294527000131                          |
| Município:               | Governador Edison Lobão                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                      | CRC/OAB  |
|--------------|---------------------------|----------|
| 02703506325  | DYEGO LUCENA RIBEIRO      |          |
| 03579860321  | FRANCISCO SANTOS DA SILVA | MA013478 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:37 SOB Nº 20241580340.  
PROTOCOLO: 241580340 DE 12/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12417630649. NIRE: 21201227590.  
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/12/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**PWR**  
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - Proc. Administrativo: 123/2025

**OBJETO:** escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RAZÃO SOCIAL:** PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 25.027.373/0001-87 -INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52378

**ENDEREÇO:** Avenida João Inácio de Lucena, 1301, Centro, Brejo Santo/CE, CEP 63.260-000

**DADOS BANCARIOS:** BANCO DO BRASIL Banco: 001 Agência: 3515-7 Conta para depósito: 15972-7 Titular:

**LARISSA PEREIRA GARCIA**

**E-MAIL:** pwrsolucesemtransporte@gmail.com

**FONE:** (88) 2134-0473

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**REPRESENTANTE LEGAL:** LARISSA PEREIRA GARCIA

**CPF:**049.042.793-60

**TELEFONE:** (88) 2134-0473

**EMAIL:** pwrsolucesemtransporte@gmail.com

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

propõe à **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, os preços infra discriminados para a locação de veículos e máquinas pesadas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - CPL:**

| LOTES                                                                               |      |                                                                                                                                                                                                                                |        |     |      |        |              |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--------|--------------|----------------|
| LOTE                                                                                | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | CATSER | UND | QTD. | MÊS/HR | VLR UNIT     | VALOR TOTAL    |
| 6                                                                                   | 1    | Veículo tipo: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO, com condutor, em perfeito estado de uso, para coleta de material diversos, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município. | 25089  | MÊS | 4,00 | 12,00  | R\$ 8.263,23 | R\$ 396.635,04 |
| VALOR TOTAL                                                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                |        |     |      |        |              | R\$ 396.635,04 |
| trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos |      |                                                                                                                                                                                                                                |        |     |      |        |              |                |
| VALOR GLOBAL                                                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                |        |     |      |        |              | R\$ 396.635,04 |
| trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos |      |                                                                                                                                                                                                                                |        |     |      |        |              |                |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS





**PWR**  
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

**DECLARAMOS QUE** nossa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do parágrafo 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas;

**DECLARAMOS QUE** temos pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 - Termo de Referência deste edital. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e /ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

c) Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo, bem como, que o instituto do equilíbrio econômico - financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.

LARISSA PEREIRA  
GARCIA:04904279360

Assinado de forma digital por  
LARISSA PEREIRA  
GARCIA:04904279360  
Dados: 2025.11.05 10:34:25 -03'00'

Brejo Santo, CE, 05 de novembro de 2025.

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 25.027.373/0001-87  
LARISSA PEREIRA GARCIA  
CPF: 049.042.793-60  
SÓCIA ADMINISTRADORA



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Secretaria de Finanças  
RUA Manoel Inacio Bezerra, 192 - Centro - Brejo Santo  
CNPJ: 07.620.701/0001-72



**BREJO SANTO**  
PREFEITURA  
JUNTOS,  
FAZEMOS  
O FUTURO!

**NFSe**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**  
**Nº 414**  
SERIE: Única - Eletrônica  
Folha 1

2025.09

18-Data de Emissão:

18/09/2025 09:08:28

Código de Autenticação: 9956768346879



1-Nome/Razão Social do Prestador

52378 PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA

2-Nome de Fantasia

PWR SOLUCOES

3-CNPJ/CPF

25027373000187

4-Endereço

AV JOAO INACIO DE LUCENA, 1301 CENTRO - BREJO SANTO CE

5-Optante pelo Simples

SIM

6-E-mail

pwr solucoes em transporte@gmail.com

7-Inscrição

52378

**DADOS DO TOMADOR - DESTINATÁRIO**

8-Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE GRANJA

9-CNPJ/CPF

07827165000180

10-Endereço

PC DA MATRIZ, CENTRO - Granja CE

11-E-mail

12-Estrangeira

N

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| 13-Item                                                                                                                                                                                                                                              | 14-Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15-Valor                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>5ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 2025.03.14.01, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/ CE.</p> <p>REFERÊNCIA DO SERVIÇO: AGOSTO/2025</p> <p>PREGÃO: Nº 13/2025 - PE</p><br><p>DADOS BANCÁRIOS:</p> <p>INTER</p> <p>BANCO: 077</p> <p>AGÊNCIA: 0001</p> <p>CONTA CORRENTE: 76047997</p> | 340.625,50                                  |
| 16-Local da Prestação<br>GRANJA-CE                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ID<br>233687                                |
| 21-CNAE/Serviço<br>CNAE: 4399104->Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>Serviço: 305->Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 19-Valor Total da Nota<br><b>340.625,50</b> |

**DEDUÇÕES / ISSQN**

|                                         |                                          |                                       |                                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 22-Deduções Previstas em Lei<br>0,00    | 23-Outras Retenções<br>0,00              | 24-Desconto Incondicionado<br>0,00    | 25-Desconto Condicionado<br>0,00 |
| 26-Valor do INSS<br>0,00                | 27-Valor do IR<br>0,00                   | 28-Valor do PIS<br>0,00               | 29-Valor do COFINS<br>0,00       |
| 30-Valor do CSLL<br>0,00                | 31-Base de Cálculo - ISSQN<br>340.625,50 | 32-Aliquota ISS<br>5,00 %             | 33-Valor do ISSQN<br>17.031,28   |
| 34-Modalidade<br>Tributado no Município | 35-Retido<br>NAO                         | 36-Valor Líquido<br><b>340.625,50</b> |                                  |

**OBSERVAÇÕES**

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| 37-Observações | 38-Código da Obra |
|                | 39-Nº da ART      |

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário deste Município



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

GRANJA

Escolher outro município -

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES

2025

Escolher outro ano -

2009

2008

2007

Empenho: 01090037  
Órgão: Secretaria de Infraestrutura  
Unidade Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura

Funcional Programática:  
07.01.15.122.0251.2.067.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:  
ADRIANO FROTA TEIXEIRA

CPF:  
\*\*\*.902.163-\*\*

Nota Empenho N°:  
01090037

Modalidade:  
Ordinário

Data Emissão:  
01/09/2025

Doc. Ref.:  
202509

Nome do Credor:  
PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

N° Documento:  
25.027.373/0001-87

Tipo de Documento:  
CNPJ

Histórico:  
REFERENTE A 5 QUINTA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GRANJACE, CONFORME CONTRATO N 2025.03.14.01.

Vr. Empenhado (Inicial):  
R\$ 340.625,50

Vr. Anulado:  
R\$ 0,00

Vr. Empenhado:  
R\$ 340.625,50

Vr. Pago (Orçamentário):  
R\$ 340.625,50

Vr. Pago (Restos a Pagar):  
R\$ 0,00

Vr. Pago:  
R\$ 340.625,50

Vr. Liquidado:  
R\$ 340.625,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 13/2025PE

Data: 24/01/2025

Modalidade: Pregão

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2025.03.14.1

Data: 14/03/2025

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

| Tipo do Recurso: | Seq. Recurso: | Data Convênio: | Seq. Convênio: | Valor: |
|------------------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------------------|---------------|----------------|----------------|--------|

LIQUIDACÃO

| Data       | Doc. Ref. | Sub-empenho | Valor      | Responsável            |
|------------|-----------|-------------|------------|------------------------|
| 18/09/2025 | 202509    | 000         | 340.625,50 | ADRIANO FROTA TEIXEIRA |

NOTAS FISCAIS

|                      |               |                                   |            |                 |        |                |            |
|----------------------|---------------|-----------------------------------|------------|-----------------|--------|----------------|------------|
| Número:              | 414           | Data Emissão:                     | 18/09/2025 | Doc. Ref.:      | 202509 | Valor Bruto:   | 340.625,50 |
| Tipo:                | NF de Serviço | Selo Trânsito:                    |            | Série Trânsito: |        | Desconto:      | 0,00       |
| Série NF:            |               | Data Limite para Expedição da NF: | 18/09/2025 |                 |        | Valor Líquido: | 340.625,50 |
| UF do emitente:      | CE            | N° do CGF do Emitente:            | 52378      |                 |        |                |            |
| N°(s) Formulário(s): | 1             |                                   |            |                 |        |                |            |

| Item Descrição                                                                                                                                              | Unid.      | Qtd. | Vr. Unit. | Vr. Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----------|------------|
| 0001 LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, OPERADOR, MANUTENÇÃO PRE  | HORAS      | 690  | 114,90    | 79.281,00  |
| 0002 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 250HP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, OPERADOR, MANUTENÇÃO | HORAS      | 125  | 206,82    | 25.852,50  |
| 0003 LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA 140HP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENT | HORAS      | 954  | 172,35    | 164.421,90 |
| 0004 LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE COMBUSTÍVEL     | MDS        | 4    | 10.160,28 | 40.641,12  |
| 0005 LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE COMBUSTÍVEL    | MDS        | 1    | 11.001,98 | 11.001,98  |
| 0006 LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 KG, MOTOR DIESE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE   | MDS        | 1    | 6.612,57  | 6.612,57   |
| 0007 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAVALO COM PRANCHA DE 3 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA 22 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANU | QUILOMETRO | 387  | 5,13      | 1.985,31   |
| 0008 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 OITO MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERV   | METRO      | 172  | 62,96     | 10.829,12  |
|                                                                                                                                                             |            |      |           | 340.625,50 |

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

|           |          |              |     |             |            |            |          |        |            |
|-----------|----------|--------------|-----|-------------|------------|------------|----------|--------|------------|
| N° da NP: | 19090028 | Sub-Empenho: | 001 | Data da NP: | 19/09/2025 | Doc Caixa: | 19090028 | Valor: | 200.000,00 |
|-----------|----------|--------------|-----|-------------|------------|------------|----------|--------|------------|

| CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS |         |            |            |            | Valor              |
|--------------------------|---------|------------|------------|------------|--------------------|
| Banco                    | Agência | Conta      | Cheque/Doc | Data       | Tipo de Documento  |
| 0001                     | 020877  | 0000066451 | 0019090028 | 19/09/2025 | DOCUMENTO BANCÁRIO |
|                          |         |            |            |            | 200.000,00         |
|                          |         |            |            |            | 200.000,00         |



|                          |         |            |              |  |            |             |                    |            |            |            |          |        |  |            |  |
|--------------------------|---------|------------|--------------|--|------------|-------------|--------------------|------------|------------|------------|----------|--------|--|------------|--|
| N° da NP:                |         | 30090022   | Sub-Empenho: |  | 001        | Data da NP: |                    | 30/09/2025 | Doc Caixa: |            | 30090022 | Valor: |  | 140.625,50 |  |
| CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS |         |            |              |  |            |             |                    |            |            |            |          |        |  |            |  |
| Banco                    | Agência | Conta      | Cheque/Doc   |  | Data       |             | Tipo de Documento  |            | Valor      |            |          |        |  |            |  |
| 0001                     | 020877  | 0000066451 | 0030090022   |  | 30/09/2025 |             | DOCUMENTO BANCÁRIO |            | 140.625,50 |            |          |        |  |            |  |
|                          |         |            |              |  |            |             |                    |            |            | 140.625,50 |          |        |  |            |  |

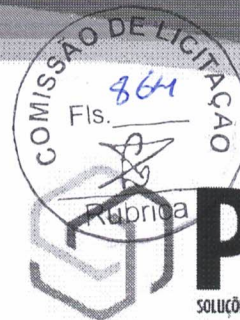


R\$ 340.625,50

[Voltar](#)

Última atualização em: 27/10/2025  
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.





|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - DEMONSTRATIVO DA FORMAÇÃO DO CUSTO BÁSICO                                                                                                                                  |
| REF: AO PREGÃO ELETRÔNCO Nº 018/2025 - Proc. Administrativo: 123/2025                                                                                                                                                   |
| OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. |

LOTE 06: Veículo tipo: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO, com condutor, em perfeito estado de uso, para coleta de material diversos, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.

| DESCRIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CUSTOS                                                                                        |      | UNIDADE      | VALOR      | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|------------------|
| CUSTOS FIXOS                                                                                                             |      |              | PERCENTUAL | VALOR            |
|                                                                                                                          |      |              | 81,73%     | R\$ 6.753,78     |
| VALOR ESTIMADO DO VEÍCULO                                                                                                |      |              |            | R\$ 3.300,00     |
| 1- DEPRECIACÃO (10% DO VALOR DE AQUISIÇÃO MENSAL)                                                                        | %    | 10,00%       | R\$        | 330,00           |
| 1.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00 | R\$ 330,00   | R\$        | 330,00           |
| 1.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |      |              | R\$        | 330,00           |
| 2 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL                                                                                               | %    | 0,80%        | R\$        | 26,40            |
| 2.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00 | R\$ 26,40    | R\$        | 26,40            |
| 2.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |      |              | R\$        | 26,40            |
| 3 - MOTORISTAS                                                                                                           |      |              |            |                  |
| 3.1 - QUANTIDADE DE MOTORISTAS                                                                                           |      | 1,00         |            |                  |
| 3.2 - Salário do motorista com encargos sociais - CONVENÇÃO COLETIVA CE000229/2024 - ENCARGOS 71,84% - SINAPI CE 02/2025 | R\$  | R\$ 1.741,75 | R\$        | 1.741,75         |
| 3.3 - ENCARGOS 71,84% - SINAPI CE 02/2025                                                                                | %    | 71,84%       | R\$        | 1.251,27         |
| 3.3 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |      |              | R\$        | 2.993,02         |
| 4 - ADMINISTRATIVO (IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO, OUTROS)                                                                 | %    | 3,16%        | R\$        | 104,36           |
| 4.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00 | R\$ 104,36   | R\$        | 104,36           |
| 4.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |      |              | R\$        | 104,36           |
| CUSTOS VARIADOS                                                                                                          |      | PERCENTUAL   | VALOR      |                  |
|                                                                                                                          |      | 3,99%        | R\$        | 330,00           |
| 5 - LUBRIFICANTES, ÓLEOS, FILTROS, LAVAGEM, MANUTENÇÃO, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS                                | %    | 10,00%       | R\$        | 330,00           |
| 5.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00 | R\$ 330,00   | R\$        | 330,00           |
| 5.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |      |              | R\$        | 330,00           |
| SOMATÓRIO DOS CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIADOS                                                                             |      | PERCENTUAL   | VALOR      |                  |
|                                                                                                                          |      | 85,73%       | R\$        | 7.083,78         |





|                                                    |   |            |       |            |
|----------------------------------------------------|---|------------|-------|------------|
| 6 - LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  | % | 6,86%      |       |            |
| 6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS / FINANCEIRAS (1 %) | % | 1,00%      | RS    | 70,84      |
| 6.2 - LUCRO (7 %)                                  | % | 7,00%      | RS    | 495,86     |
| 6.2 - SUBTOTAL DO ITEM                             |   |            | RS    | 566,70     |
| 7 - IMPOSTOS                                       | % | 7,42%      |       |            |
| 7.1 - PIS: (0,65%)                                 | % | 0,65%      | RS    | 46,04      |
| 7.2 - COFINS (3%)                                  | % | 3,00%      | RS    | 212,51     |
| 7.3 - ISS: (5 %)                                   | % | 5,00%      | RS    | 354,19     |
| 7.4 - SUBTOTAL DO ITEM                             |   |            | RS    | 612,74     |
| VA.OR UNITÁRIO DO ITEM                             |   | PERCENTUAL | VALOR |            |
|                                                    |   | 100,00%    | RS    | 8.263,23   |
| QTANTIDADE DE VEÍCULOS DO ITEM                     |   |            |       | 4,00       |
| QTANTIDADE DE MESES                                |   |            |       | 12,00      |
| VALOR TOTAL DO ITEM                                |   | RS         |       | 396.635,04 |

LARISSA PEREIRA  
GARCIA:0490427  
9360

Assinado de forma digital por  
LARISSA PEREIRA  
GARCIA:04904279360  
Dados: 2025.11.05 10:32:11  
-03'00'

Brejo Santo/Ce, 05 de novembro de 2025

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 25.027.373/0001-87

LARISSA PEREIRA GARCIA

CPF: 049.042.793-60

SÓCIA ADMINISTRADORA





## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - Proc. Administrativo: 123/2025

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.027.373/0001-87 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52378

ENDEREÇO: Avenida João Inácio de Lucena, 1301, Centro, Brejo Santo/CE, CEP 63.260-000

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Banco: 001 Agência: 3515-7 Conta para depósito: 15972-7 Titular: LARISSA PEREIRA GARCIA

E-MAIL: pwrslucesemtransporte@gmail.com

FONE: (88) 2134-0473

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTA LEGAL: LARISSA PEREIRA GARCIA

CPF:049.042.793-60

TELEFONE: (88) 2134-0473

EMAIL: pwrslucesemtransporte@gmail.com

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, os preços infra discriminados para a locação de veículos e máquinas pesadas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - CPL:

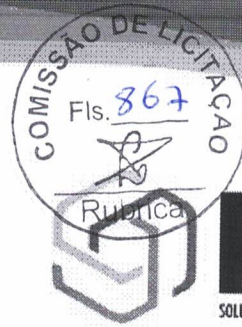
| LOTES                                                                     |      |                                                                                                                                                                                          |        |     |      |        |              |                        |                |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|--------|--------------|------------------------|----------------|
| LOTE                                                                      | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                            | CATSER | UND | QTD. | MÊS/HR | VLR UNIT     | V. UNIT (R\$) - lances | VALOR TOTAL    |
| 4                                                                         | 1    | Veiculo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, 6 M², com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veiculo locado ficar a disposição em tempo integral para o município. | 25089  | MÊS | 1,00 | 12,00  | R\$ 9.776,14 | R\$ 117.313,68         | R\$ 117.313,68 |
| VALOR TOTAL                                                               |      |                                                                                                                                                                                          |        |     |      |        |              |                        | R\$ 117.313,68 |
| cento e dezessete mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos |      |                                                                                                                                                                                          |        |     |      |        |              |                        |                |

|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| VALOR GLOBAL                                                              | R\$ 117.313,68 |
| cento e dezessete mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos |                |

VALDIADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;





**DECLARAMOS QUE** nossa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do parágrafo 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas;

**DECLARAMOS QUE** temos pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 - Termo de Referência deste edital. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e /ou qualquer infrações; seguros em geral, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

c) Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo, bem como, que o instituto do equilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.

LARISSA PEREIRA  
GARCIA:0490427  
9360

Assinado de forma digital por  
LARISSA PEREIRA  
GARCIA:04904279360  
Dados: 2025.11.04 14:41:49  
+03'00'

Brejo Santo, CE, 04 de novembro de 2025.

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 25.027.373/0001-87

LARISSA PEREIRA GARCIA

CPF: 049.042.793-60

SÓCIA ADMINISTRADORA



PREFEITURA DE TAUÁ

Secretaria da Educação – CNPJ: 06.074.442/0001-69

Ordem de Compra/Serviço Nº: 3105001202201-2025-010



Data: 01/10/2025

Processo: Pregão 31050012022G

Contrato: 3105001202201

### HISTÓRICO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE.

### FORNECEDOR

Nome / Razão Social:

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.

CPF / CNPJ

25.027.373/0001-87

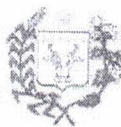
Endereço:

AV JOAO INACIO DE LUCENA, 1301, CENTRO- BREJO SANTO, 63260-000

### ITENS DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

| Ordem | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und.   | Qtd. | VL. Unit. | Valor Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|-------------|
| 1     | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.                                                   | MENSAL | 1    | 7.423,25  | 7.423,25    |
| 2     | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR Á GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. | MENSAL | 1    | 4.686,40  | 4.686,40    |
| 3     | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR Á GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. | MENSAL | 1    | 4.686,40  | 4.686,40    |
| 4     | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR Á GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. | MENSAL | 1    | 4.686,40  | 4.686,40    |
| 5     | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR Á GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. | MENSAL | 1    | 4.686,40  | 4.686,40    |
| 6     | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR Á GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. | MENSAL | 1    | 4.686,40  | 4.686,40    |





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura de Tauá



|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |   |          |               |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|----------|---------------|
| 7                                 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR Á GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.                                                                                                                | DIARIA |   | 215,00   | 6.665,00      |
| 8                                 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO Á DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. | MENSAL | 1 | 8.900,00 | 8.900,00      |
| 9                                 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO Á DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. | MENSAL | 1 | 8.900,00 | 8.900,00      |
| 10                                | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8 116 A 163CV, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO Á DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. | MENSAL | 1 | 8.900,00 | 8.900,00      |
| TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |   |          | R\$ 64.220,25 |

  
JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUSA  
Responsável pela Ordem de Compra/Serviço

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 25.027.373/0001-87



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Estado do Ceará</b><br><b>Prefeitura Municipal de Brejo Santo</b><br>Secretaria de Finanças<br>RUA Manoel Inacio Bezerra, 192 - Centro - Brejo Santo<br>CNPJ: 07.620.701/0001-72                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |  <b>BREJO SANTO</b><br>JUNTOS, FAZEMOS O FUTURO!<br>PREFEITURA |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>NFSe</b><br><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS</b><br><b>Nº 455</b><br>SERIE: Única - Eletrônica<br>Folha 1 |  | <div>17-Competência<br/>2025/11</div> <div>18-Data de Emissão<br/>03/11/2025 13:11:54</div> <div>Código de Autenticação: 0513161704007</div>     |                                     |
| <div>1-Nome/Razão Social do Prestador<br/>52378 PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA</div> <div>2-Nome de Fantasia<br/>PWR SOLUCOES</div> <div>3-CNPJ/CPF<br/>25027373000187</div> <div>4-Endereço<br/>AV JOAO INACIO DE LUCENA, 1301 CENTRO - BREJO SANTO CE</div> <div>5-Optante pelo Simples<br/>SIM</div> <div>6-E-mail<br/>pwrsolucoesemtransporte@gmail.com</div> <div>7-Inscrição<br/>52378</div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
| <b>DADOS DO TOMADOR - DESTINATÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
| 8-Nome/Razão Social<br>SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TAUÁ-CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  | 9-CNPJ/CPF<br>06074442000169                                                                                                                     |                                     |
| 10-Endereço<br>AV MOACIR PEREIRA GONDIM, SN PLANALTO DOS COLIBRIS - TAUÁ CE CEP: 63660000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
| 11-E-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  | 12-Estrangeira<br>N                                                                                                                              |                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
| 13-Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14-Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  | 15-Valor                            |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE. DE ACORDO COM AS ORDENS DE SERVIÇO Nº 3105001202201-2025-010<br>CONTRATO: 3105001202201<br>PERÍODO: OUTUBRO/2025<br>DADOS BANCÁRIOS:<br>BANCO INTER - 077<br>AGÊNCIA: 0001<br>CONTA CORRENTE: 7604799-7<br>CHAVE PIX: 25.027.373/0001-87<br>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  | 64.220,25                           |
| 16-Local da Prestação<br>Tau-CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  | ID<br>242751                                                                                                                                     | 19-Valor Total da Nota<br>64.220,25 |
| 21-CNAE/Serviço<br>CNAE: 4923002->Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>Serviço: 1602->Outros serviços de transporte de natureza municipal.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
| <b>DEDUÇÕES / ISSQN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
| 22-Deduções Previstas em Lei<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23-Outras Retenções<br>0,00                                                                            |  | 24-Desconto Incondicionado<br>0,00                                                                                                               |                                     |
| 25-Desconto Condicionado<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 26-Valor do INSS<br>0,00                                                                               |  | 27-Valor do IR<br>0,00                                                                                                                           |                                     |
| 28-Valor do PIS<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 29-Valor do COFINS<br>0,00                                                                             |  | 30-Valor do CSLL<br>0,00                                                                                                                         |                                     |
| 31-Base de Cálculo - ISSQN<br>64.220,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 32-Aliquota ISS<br>5,00 %                                                                              |  | 33-Valor do ISSQN<br>3.211,01                                                                                                                    |                                     |
| 34-Modalidade<br>Tributado no Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 35-Retido<br>NAO                                                                                       |  | 36-Valor Liquido<br>64.220,25                                                                                                                    |                                     |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |
| 37-Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  | 38-Código da Obra                                                                                                                                |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  | 39-Nº da ART                                                                                                                                     |                                     |
| A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário deste Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |  |                                                                                                                                                  |                                     |

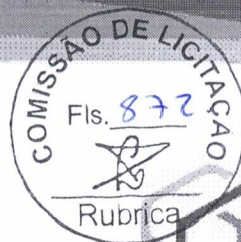




**PWR**  
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA                            |                                                                                                                                                                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>OBJETO:</b>                                                  | escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. |                |
| <b>FONTE</b>                                                    | ENCARGOS 71,84% - SINAPI CE 02/2025                                                                                                                                                                             |                |
| CÓDIGO                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | MENSALISTA (%) |
| <b>GRUPO A</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                 |                |
| A1                                                              | INSS                                                                                                                                                                                                            | 20,00          |
| A2                                                              | SESI                                                                                                                                                                                                            | 1,50           |
| A3                                                              | SENAI                                                                                                                                                                                                           | 1,00           |
| A4                                                              | INCRA                                                                                                                                                                                                           | 0,20           |
| A5                                                              | SEBRAE                                                                                                                                                                                                          | 0,60           |
| A6                                                              | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                | 2,50           |
| A7                                                              | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                                                                                                                                                                             | 3,00           |
| A8                                                              | FGTS                                                                                                                                                                                                            | 8,00           |
| A9                                                              | SECONCI                                                                                                                                                                                                         | 0,00           |
| <b>A Total dos Encargos Sociais Básicos</b>                     |                                                                                                                                                                                                                 | <b>36,80</b>   |
| <b>GRUPO B</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                 |                |
| B1                                                              | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                                                                                                                                                                                      | 0,00           |
| B2                                                              | FERIADOS                                                                                                                                                                                                        | 0,00           |
| B3                                                              | AUXÍLIO - ENFERMIDADE                                                                                                                                                                                           | 0,65           |
| B4                                                              | 13º SALÁRIO                                                                                                                                                                                                     | 8,33           |
| B5                                                              | LICENÇA PATERNIDADE                                                                                                                                                                                             | 0,05           |
| B6                                                              | FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                                                                                                                             | 0,56           |
| B7                                                              | DIAS DE CHUVAS                                                                                                                                                                                                  | 0,00           |
| B8                                                              | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                                                                                                                                    | 0,07           |
| B9                                                              | FERIAS GOZADAS                                                                                                                                                                                                  | 9,77           |
| B10                                                             | SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                                                                                                                             | 0,03           |
| <b>B Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b> |                                                                                                                                                                                                                 | <b>19,46</b>   |
| <b>GRUPO C</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                 |                |
| C1                                                              | Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                                                                                         | 4,17           |
| C2                                                              | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                                                                                                                         | 0,10           |





**PWR**  
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

|                                                                     |                                                                                                            |              |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| C3                                                                  | Férias Indenizadas                                                                                         | 1,36         |
| C4                                                                  | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,07         |
| C5                                                                  | Indenização Adicional                                                                                      | 0,35         |
| <b>C Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b> |                                                                                                            | <b>8,05</b>  |
| <b>GRUPO D</b>                                                      |                                                                                                            |              |
| D1                                                                  | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 7,16         |
| D2                                                                  | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,37         |
| <b>D Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>           |                                                                                                            | <b>7,53</b>  |
| <b>PERCENTUAL TOTAL (%)</b>                                         |                                                                                                            | <b>71,84</b> |

Brejo Santo/Ce, 04 de novembro de 2025

LARISSA PEREIRA

Assinado de forma digital por LARISSA

PEREIRA GARCIA:04904279360

GARCIA:04904279360

Dados: 2025.11.04 11:54:02 -03'00'

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 25.027.373/0001-87

LARISSA PEREIRA GARCIA

CPF: 049.042.793-60

SÓCIA ADMINISTRADORA





|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - DEMONSTRATIVO DA FORMAÇÃO DO CUSTO BÁSICO</b>                                                                                                                           |
| REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - Proc. Administrativo: 123/2025                                                                                                                                                  |
| OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. |

LOTE 04: Veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, 6 M², com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.

disposição em tempo integral para o município.

| DESCRIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CUSTOS                                                                                        | UNIDADE | VALOR        | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|
| CUSTOS FIXOS                                                                                                             |         | PERCENTUAL   | VALOR            |
|                                                                                                                          |         | 81,33%       | R\$ 7.950,75     |
| VALOR ESTIMADO DO VEÍCULO                                                                                                |         |              | R\$ 4.300,00     |
| 1.- DEPRECIAÇÃO (10% DO VALOR DE AQUISIÇÃO MENSAL)                                                                       | %       | 10,00%       | R\$ 430,00       |
| 1.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00    | R\$ 430,00   | R\$ 430,00       |
| 1.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |         |              | R\$ 430,00       |
| 2 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL                                                                                               | %       | 0,80%        | R\$ 34,40        |
| 2.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00    | R\$ 34,40    | R\$ 34,40        |
| 2.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |         |              | R\$ 34,40        |
| 3 - MOTORISTAS                                                                                                           |         |              |                  |
| 3.1 - QUANTIDADE DE MOTORISTAS                                                                                           |         | 1,00         |                  |
| 3.2 - Salário do motorista com encargos sociais - CONVENÇÃO COLETIVA CE000229/2024 - ENCARGOS 71,84% - SINAPI CE 02/2025 | R\$     | R\$ 1.741,75 | R\$ 1.741,75     |
| 3.3 - ENCARGOS 71,84% - SINAPI CE 02/2025                                                                                | %       | 71,84%       | R\$ 1.251,27     |
| 3.3 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |         |              | R\$ 2.993,02     |
| 4 - ADMINISTRATIVO (IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO, OUTROS)                                                                 | %       | 4,50%        | R\$ 193,33       |
| 4.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00    | R\$ 193,33   | R\$ 193,33       |
| 4.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |         |              | R\$ 193,33       |
| CUSTOS VARIADOS                                                                                                          |         | PERCENTUAL   | VALOR            |
|                                                                                                                          |         | 4,40%        | R\$ 430,00       |
| 5 - LUBRIFICANTES, ÓLEOS, FILTROS, LAVAGEM, MANUTENÇÃO, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS                                | %       | 10,00%       | R\$ 430,00       |
| 5.1 - QUANTIDADE DE VEICULOS                                                                                             | 1,00    | R\$ 430,00   | R\$ 430,00       |
| 5.2 - SUBTOTAL DO ITEM                                                                                                   |         |              | R\$ 430,00       |
| SOMATÓRIO DOS CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIADOS                                                                             |         | PERCENTUAL   | VALOR            |
|                                                                                                                          |         | 85,73%       | R\$ 8.380,75     |





**PWR**  
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

|                                                    |   |       |            |              |
|----------------------------------------------------|---|-------|------------|--------------|
| 6 - LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  | % | 6,86% |            |              |
| 6.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS / FINANCEIRAS (1 %) | % | 1,00% | R\$        | 83,81        |
| 6.2 - LUCRO (7 %)                                  | % | 7,00% | R\$        | 586,65       |
| 6.2 - SUBTOTAL DO ITEM                             |   |       | R\$        | 670,46       |
| 7 - IMPOSTOS                                       | % | 7,42% |            |              |
| 7.1 - PIS: (0,65%)                                 | % | 0,65% | R\$        | 54,47        |
| 7.2 - COFINS (3%)                                  | % | 3,00% | R\$        | 251,42       |
| 7.3 - ISS: (5 %)                                   | % | 5,00% | R\$        | 419,04       |
| 7.4 - SUBTOTAL DO ITEM                             |   |       | R\$        | 724,93       |
| VA.OR MENSAL DO ITEM                               |   |       | PERCENTUAL | VALOR        |
|                                                    |   |       | 100,00%    | R\$ 9.776,14 |

LARISSA PEREIRA  
GARCIA:0490427  
9360

Assinado de forma digital  
por LARISSA PEREIRA  
GARCIA:04904279360  
Dados: 2025.11.04 14:47:20  
-03'00'

Brejo Santo/Ce, 04 de novembro de 2025

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ N° 25.027.373/0001-87  
LARISSA PEREIRA GARCIA  
CPF: 049.042.793-60  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**PROPOSTA ADEQUADA**

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA  
Referência: **Pregão Eletrônico nº 018/2025 (Processo Administrativo nº 123/2025)**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DADOS DA PROPONENTE:**

**Proponente:** SERVCON EMPREENDEIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 23.579.268/0001-25

**Endereço:** Rua São Luís, nº 372, 2º andar, sala 207

**Bairro:** Centro **CEP:** 65930-000

**Cidade:** Açailândia **Estado:** Maranhão

**E-mail:** servconjl@gmail.com

**Telefone:** (99) 99133-3186

**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

**NOME COMPLETO:** Lindson Leitão Da Silva

**CARGO:** Representante Legal/Titular

**R.G.:** 031383742006-4

**CPF:** 056.031.393-40

**E-MAIL:** lindsonleitao@hotmail.com

**TELEFONE:** (99) 99133-3186



**SERVCON EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.579.268/0001-25 INS. EST. 124784852**  
**Rua São Luís, nº 372, 2º andar, sala 207, centro, Açailândia/MA, CEP: 65930-000**  
**E-MAIL: SERVCONJL@GMAIL.COM FONE: 99133-3186**



Obs: É o mesmo responsável pela assinatura do contrato.

**DADOS BANCÁRIO:**

**INSTITUIÇÃO:** Banco do Brasil S/A

**NÚMERO DA INSTITUIÇÃO:** 001

**CONTA CORRENTE:** 32192-3

**AGÊNCIA:** 2787-1

**BENEFICIÁRIA:** SERVCON E

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS;**

**PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 902.050,00 (novecentos e dois mil e cinquenta reais);**

**PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



**SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.579.268/0001-25 INS. EST. 124784852**

**Rua São Luís, nº 372, 2 andar, sala 207, centro, Açailândia/MA, CEP: 65930-000**

**E-MAIL: [SERVCONIL@GMAIL.COM](mailto:SERVCONIL@GMAIL.COM) FONE: 99133-3186**



Todos os custos estão incluídos na presente proposta de preços, assumindo a proponente toda a responsabilidade pelas despesas com transporte, pessoal, insumos, equipamentos, impostos, eventuais multas e licenças, enfim, todas as despesas que envolvam o serviço/obra objeto desta licitação.

| ITEM | MARCA       | MODELO  | ANO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UND  | QUANT. | MÊS | VALOR UNITARIO  | VALOR TOTAL       |
|------|-------------|---------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----|-----------------|-------------------|
| 1    | RENAULTE    | kwind   | 2023 | Veículo tipo: PASSEIO, fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município. | MÊS  | 7      | 12  | R\$<br>4.900,00 | R\$<br>411.600,00 |
| 14   | CASE        | 580N    | 2015 | Veículo tipo: RETROESCAVADEIRA CASE, (PNEUS), articulares, tração 4x4, modelo 580N cabine fechada com ar, motor case FPT DE 85 HP, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais do município.                      | HORA | 2000   |     | R\$<br>140,00   | R\$<br>280.000,00 |
| 16   | CATERPILLAR | CS11 GC | 2024 | Equipamento tipo: ROLO COMPACTADOR CAT C4.4, A diesel. Para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município.                                                                                                                | HORA | 600    |     | R\$<br>179,75   | R\$<br>107.850,00 |
| 17   | CATERPILLAR | FD9     | 2015 | Veículo tipo: TRATOR DE ESTEIRA FD9, para manutenção e recuperação das estradas vicinais do município.                                                                                                                                  | HORA | 600    |     | R\$<br>171,00   | R\$<br>102.600,00 |



**SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.579.268/0001-25 INS. EST. 124784852**  
**Rua São Luís, nº 372, 2 andar, sala 207, centro, Açailândia/MA, CEP: 65930-000**  
**E-MAIL: SERVCONJIL@GMAIL.COM FONE: 99133-3186**





|             |  |                   |
|-------------|--|-------------------|
| TOTAL GERAL |  | R\$<br>902.050,00 |
|-------------|--|-------------------|

LINDSON LEITAO  
DA SILVA

Assinado de forma digital por  
LINDSON LEITAO DA SILVA  
Dados: 2025.11.04 13:57:04 -03'00'

Açailândia/MA, 04 de novembro de 2025.

Representante Legal - Titular  
Lindson Leitão Da Silva  
CPF nº 056.031.393-40



SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.579.268/0001-25 INS. EST. 124784852  
Rua São Luís, nº 372, 2 andar, sala 207, centro, Açailândia/MA, CEP: 65930-000  
E-MAIL: [SERVCONJL@GMAIL.COM](mailto:SERVCONJL@GMAIL.COM) FONE: 99133-3186



## Síntese dos custos

| Item 1                                                                                                                                                                                                                                  | Rubrica<br>Custos (MÊS) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Veículo tipo: PASSEIO, fabricação no mínimo 2013, motor a partir de 1.0 cc, 05 pessoas, com condutor, em perfeito estado de uso, com quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para município. | R\$4.900,00             |

### 1.1. Mão-de-obra

DATA BASE DA LICITAÇÃO: MAIO DE 2025

#### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000111/2025

DATA DE REGISTRO NO TEM: 28/04/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR021313/2025

DATA DO PROTOCOLO: 23/04/2025

#### 1.1.1 Motorista de carro de passeio

| Discriminação              | Unidade      | Quantidade | Preço unitário  | subtotal        | Total (R\$)     |
|----------------------------|--------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Salário Normal             | Mês          | 1          | 1.771,07        | 1.771,07        |                 |
| Horas Extras (máximo 50%)  | hora         | 0          | 10,06           | 0,00            |                 |
| Adicional de Insalubridade | %            | 0%         | 1.771,07        | 0,00            |                 |
| <b>Soma</b>                |              |            |                 | <b>1.771,07</b> |                 |
| Encargos Sociais           | %            | 69,90%     | 1.771,07        | 1.237,98        |                 |
| Total por Motorista        |              |            |                 | 3.009,05        |                 |
| <b>Total do Efetivo</b>    | <b>Homem</b> | <b>1</b>   | <b>3.009,05</b> | <b>3.009,05</b> | <b>3.009,05</b> |

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação e Plano de Saúde

| Discriminação       | Unidade | Quantidade | Preço unitário | subtotal | Total (R\$)   |
|---------------------|---------|------------|----------------|----------|---------------|
| Auxílio alimentação | mês     | 1          | 357,00         | 357,00   |               |
| Plano de Saúde      | mês     | 1          | 50,00          | 50,00    |               |
|                     |         |            |                |          | <b>407,00</b> |

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)

**3.416,05**

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista



| Discriminação                     | Unidade | Quantidade | Preço unitário | subtotal | Total (R\$) |
|-----------------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|
| EPI's e Uniforme (a cada 3 meses) | mês     | 0,33       | 150,00         | 49,50    |             |
| Total do Efetivo                  | homem   | 1          | 49,50          | 49,50    |             |
|                                   |         |            |                |          | 49,50       |

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Custo Mensal Total (R\$/mês) | 3.465,55 |
|------------------------------|----------|

## 2. Veiculos

### 2.1. Veiculo tipo: PASSEIO

#### 2.1.1. Depreciação

| Discriminação                        | Unidade | Quantidade | Preço unitário | subtotal   | Total (R\$) |
|--------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|-------------|
| Custo de aquisição do chassi         | unidade | 1          | 124.918,00     | 124.918,00 |             |
| Depreciação dos chassis* (120 meses) | %       | 58%        | 124.918,00     | 22.485,24  |             |
| Depreciação mensal                   | mês     | 50         | 22.485,24      | 449,70     |             |
|                                      |         |            |                |            | 449,70      |

Depreciação total de 10, preencher com percentual equivalente a depreciação já acontecida. Custo de aquisição é considerado o valor residual no ato da compra.

#### 2.1.2. Remuneração do capital Investido

| Discriminação                 | Unidade | Quantidade | Preço unitário | subtotal  | Total (R\$) |
|-------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------------|
| Custo do veículo              | unidade | 1          | 22.485,24      | 22.485,24 |             |
| Remuneração mensal de capital | %       | 1,40%      | 22.485,24      | 224,85    |             |
|                               |         |            |                |           | 224,85      |

#### 3.2.3. Impostos e Seguros

| Discriminação                  | Unidade | Quantidade | Preço unitário | subtotal | Total (R\$) |
|--------------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|
| Seguro (2% custo de aquisição) | %       | 2,0%       | 22.485,24      | 449,70   |             |
| Impostos e seguros mensais     | mês     | 12         | 449,70         | 37,48    |             |
|                                |         |            |                |          | 37,48       |

#### 3.2.4. Consumos

| Discriminação                   | Unidade | Quantidade | Preço unitário | subtotal | Total (R\$) |
|---------------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|
| Custo de Óleo diesel / h rodado | h/l     | 8,00       | 5,40           |          |             |

#### 3.2.5. Manutenção



| Discriminação                         | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|
| Custo estim. c/manutenção (120 meses) | %       | 5,00%      | 22.485,24      | 449,70   |             |
| Custo mensal com manutenção           | mês     | 12         | 449,70         | 37,48    |             |
|                                       |         |            |                |          | 37,48       |

|                                 |               |         |
|---------------------------------|---------------|---------|
| Total do Item 2.1 (Veículo)     | 749,51        | R\$/MÊS |
| Total do Item 1.0 (Mão-de-obra) | 3.465,55      | R\$/MÊS |
| Total Aluguel                   | 4.215,06      | R\$/MÊS |
| Total do BDI 16,25 %            | R\$ 684,95    | R\$/MÊS |
| Total por Mês                   | R\$ 4.900,00  | R\$/MÊS |
| Total para 12 meses (1 ano)     | R\$ 58.800,00 | R\$/Ano |

\* Foi considerado 22 dias trabalhados no mês



## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA:** Locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal  
**PROP:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
**LOCAL:** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**Tipo de Obra:** Item de mero fornecimento de materiais e equipamentos.

**Encargos Sociais:** SEM DESONERAÇÃO.

| ITENS                                    | SIGLAS   | TAXAS ADOTADAS - % |
|------------------------------------------|----------|--------------------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  | AC       | 1,50%              |
| TAXA SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G      | 0,30%              |
| TAXA DE RISCO                            | R        | 0,56%              |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS             | DF       | 0,85%              |
| LUCRO                                    | L        | 4,00%              |
| <b>TRIBUTOS</b>                          | <b>T</b> | <b>7,65%</b>       |
| PIS                                      |          | 0,65%              |
| CONFINs                                  |          | 3,00%              |
| CPRB                                     |          | 0,00%              |
| ISS                                      |          | 4,00%              |
| <b>BDI RESULTANTE</b>                    |          | <b>16,25%</b>      |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: acórdão 2622/2013-TCU-Plenário.

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da formula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

**OBS:**

I - Declaramos que adotamos o orçamento Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

II - Poderá ser considerado outras alíquotas de **ISS**, desde que previsto em legislação Municipal.



## COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: Locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal.

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                                  |                 |                 |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                        | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|                                      |                                                                                                                  | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| GRUPO A                              |                                                                                                                  |                 |                 |
| A1                                   | INSS                                                                                                             | 20,00%          | 20,00%          |
| A2                                   | SESI                                                                                                             | 1,50%           | 1,50%           |
| A3                                   | SENAI                                                                                                            | 1,00%           | 1,00%           |
| A4                                   | INCRA                                                                                                            | 0,20%           | 0,20%           |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                           | 0,60%           | 0,60%           |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                                 | 2,50%           | 2,50%           |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                              | 3,00%           | 3,00%           |
| A8                                   | FGTS                                                                                                             | 8,00%           | 8,00%           |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                          | 0,00%           | 0,00%           |
| A                                    | Total                                                                                                            | 36,80%          | 36,80%          |
| GRUPO B                              |                                                                                                                  |                 |                 |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                       | 17,89%          | Não incide      |
| B2                                   | Feriados                                                                                                         | 3,95%           | Não incide      |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                            | 0,85%           | 0,64%           |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                      | 11,03%          | 8,33%           |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                              | 0,06%           | 0,04%           |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                              | 0,74%           | 0,56%           |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                                   | 1,59%           | Não incide      |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                                     | 0,10%           | 0,08%           |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                                   | 12,18%          | 9,20%           |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                              | 0,04%           | 0,03%           |
| B                                    | Total                                                                                                            | 48,43%          | 18,88%          |
| GRUPO C                              |                                                                                                                  |                 |                 |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                          | 4,58%           | 3,46%           |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                          | 0,11%           | 0,08%           |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                               | 1,73%           | 1,31%           |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                                | 2,41%           | 1,82%           |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                            | 0,39%           | 0,29%           |
| C                                    | Total                                                                                                            | 9,22%           | 6,96%           |
| GRUPO D                              |                                                                                                                  |                 |                 |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                            | 17,82%          | 6,95%           |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio<br>Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso<br>Prévio Indenizado | 0,41%           | 0,31%           |
| D                                    | Total                                                                                                            | 18,23%          | 7,26%           |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                                  | 112,68%         | 69,90%          |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



## ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2022

O Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, **JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR**, com referência ao **Contrato 12/2022-SEFAZGO**, emite a presente Ordem de Serviços, para que a empresa: **SERVCON EMPREENDIEMNTOS EIRELI**, CNPJ Nº **23.579.268/0001-25**, estabelecida na Rua Simplicio Moreira, nº 2003, Centro – João Lisboa - MA, neste ato, representada pelo, **Sr. LINDSON LEITÃO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 031383742006-4 SESP/MA e do CPF/MF n.º 056.031.393-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do Processo licitatório **Processo nº 02.02.00.83/2021-SEFAZGO**, Pregão Eletrônico 074/2021-CPL, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações, a iniciar a partir de **17/02/2022** até o dia **17/02/2023**, a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transportes de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda desta Secretaria.

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND. | PERÍODO         | VL. UNIT.    | VL. TOTAL     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------|---------------|
| 01          | VEÍCULO TIPO HATCH - Motorização igual ou superior a 1.0 (04 PORTAS) COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Ano de fabricação não inferior a 2018; Direção hidráulica ou elétrica; Combustível gasolina/álcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; Freios ABS/EBD/ASR/BAS; airbag duplo para os bancos da frente; Rádio/CD player e MP3; KM Livre; capacidade mínima para 05 pessoas; Seguro Total contra acidentes, furtos e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho; incluindo despesas com motorista e encargos sociais e trabalhista; manutenção em geral. . (item 2) | 01   | 12 (doze) meses | R\$ 4.059,00 | R\$ 48.708,00 |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                 |              | R\$ 48.708,00 |

Imperatriz/MA, 17 de fevereiro de 2022

**Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior**  
Secretário

Ciente do Fornecedor

Em: 17/02/2022

*Lindson Leitão da Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº da Nota - Serie

**000000011 - 2**

Autenticidade

**6K4B-FK0Q**Data de Emissão ....: **23/02/2023 11:49:08**Competência (Serv.): **02/2023**Prestação de Serviço ....: **23/02/2023****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA**Nome Fantasia: **SERVCON**CPF/CNPJ.....: **23.579.268/0001-25** CCM: **3300005141** IE: **124784852** Fone: **9991333186**Endereço.....: **RUA R SAO LUIZ,372 - CEP:65922000**Município.....: **ACAILÂNDIA** UF: **MA** Email: **lindsonleita@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: **06.158.455/0001-16** CCM: IE: Fone: **99 3523-2612**Endereço.....: **RUA RUI BARBOSA,201 - CEP : 65900440, CENTRO**Município.....: **IMPERATRIZ** UF: **MA**

Email.....:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

VEÍCULO TIPO HATCH - motorização igual ou superior a 1.0 (04 PORTAS) COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. Especificações: ano de fabricação não inferior a 2018; Direção hidráulica ou elétrica; Combustível gasolina/álcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; Freios ABS/EBD/ASR/BAS; airbag duplo para os bancos da frente ; Rádio/CD player e MP3; KM Livre capacidade mínima para 05 pessoas; Seguro Total contra acidentes, furtos e terceiros e assistência 24 ( vinte e quatro ) horas, com uso de guincho; incluindo despesas com motorista e encargos sociais e trabalhistas; manutenção em geral.

Período da Medição: 17/01/2023 a 17/02/2023

PLACA DO VEÍCULO: ROH5F67

**OBS:**

Empresa Optante do Simples Nacional. ISS conforme FAIXA 1ª Anexo IV. Serviços ref. Ao Contrato Nº 10/2022-SEFAZGO, P.E. 074/2021. Dados Bancários para pagamento: Banco do Brasil, AG: 2787-1, C/C: 32192-3.

**Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.**

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
**acailandia.sigiss.com.br**

Situação de Tributação

**Não tributada em Acailândia**

Tributada em Imperatriz-MA

Código do Serviço

**1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL**

| I.N.S.S. (R\$) | I.RENDA (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | CSLL (R\$) | OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) |
|----------------|---------------|-----------|--------------|------------|-----------------------|
| 0,00           | 0,00          | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00                  |

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na

**base de cálculo**

| DEDUÇÕES | SUBEMPREITADA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO ISS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|----------|---------------|-----------------|----------|--------------|---------------------|
| 0,00     | 0,00          | 4.059,00        | 2,000%   | 81,18        | 4.059,00            |

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 4.059,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Fis.

Nº da Nota - Serie

0000000012 - 2

Autenticidade

Rubrica

HMMN-S2UL

Data de Emissão ....: 23/02/2023 11:53:57

Competência (Serv.): 02/2023

Prestação de Serviço ....:

23/02/2023



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: SERVCON

CPF/CNPJ.....: 23.579.268/0001-25

CCM: 3300005141

IE: 124784852

Fone: 9991333186

Endereço.....: RUA R SAO LUIZ, 372 - CEP: 65922000

Município.....: AÇAILÂNDIA

UF: MA Email: lindsonleita@hotmail.com

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 06.158.455/0001-16

CCM:

IE:

Fone: 99 3523-2612

Endereço.....: RUA RUI BARBOSA, 201 - CEP : 65900440, CENTRO

Município.....: IMPERATRIZ

UF: MA

Email.....:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEÍCULO TIPO HATCH - motorização igual ou superior a 1.0 (04 PORTAS) COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. Especificações: ano de fabricação não inferior a 2018; Direção hidráulica ou elétrica; Combustível gasolina/álcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; Freios ABS/EBD/ASR/BAS; airbag duplo para os bancos da frente; Rádio/CD player e MP3; KM Livre capacidade mínima para 05 pessoas; Seguro Total contra acidentes, furtos e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho; incluindo despesas com motorista e encargos sociais e trabalhistas; manutenção em geral.

Período da Medição: 17/01/2023 a 17/02/2023

PLACA DO VEÍCULO: ROH6F26

OBS:

Empresa Optante do Simples Nacional. ISS conforme FAIXA 1ª Anexo IV. Serviços ref. Ao Contrato Nº 12/2022-SEFAZGO, P.E. 074/2021. Dados Bancários para pagamento: Banco do Brasil, AG: 2787-1, C/C: 32192-3.

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
[acailandia.sigiss.com.br](http://acailandia.sigiss.com.br)

Situação de Tributação

**Não tributada em Acailândia**

Tributada em Imperatriz-MA

Código do Serviço

1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

| I.N.S.S. (R\$) | I.RENDA (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | CSLL (R\$) | OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) |
|----------------|---------------|-----------|--------------|------------|-----------------------|
| 0,00           | 0,00          | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00                  |

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

| DEDUÇÕES | SUBEMPREGADA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO ISS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|----------|--------------|-----------------|----------|--------------|---------------------|
| 0,00     | 0,00         | 4.059,00        | 2,000%   | 81,18        | 4.059,00            |

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 4.059,00**





### PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – Ma  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025  
(Processo Administrativo nº 123/2025)

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

### PLANILHA ORÇAMENTARIA:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNI. | QUANT. | QUANT<br>VEICU. | R\$<br>UNIT<br>P/12MESE<br>S | R\$<br>TOTAL      |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------|------------------------------|-------------------|
| 02          | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE / PICK UP CABINE SIMPLES / EXTENDIDA. MARCA FIAT STRADA 1.4 FLEX EQUIPADA COM carroceria METALICA, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular. S/ combustível E Com Motorista | MÊS  | 12     | 02              | R\$<br>80.000,00             | R\$<br>160.000,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                 | R\$ 160.000,00               |                   |

### ITEM 02;

### BDI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REAJUSTADOS SIMPLIFICADA - ITEM 02 - SAO FRANCISCO DO BREJAO - MA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA |                                                                        |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18.294.527/0001-31                      |                                                                        |
| SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE / PICK UP CABINE SIMPLES / EXTENDIDA. MARCA FIAT STRADA 1.4 FLEX EQUIPADA COM , carroceria METALICA, acessórios obrigatórios (cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo). Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular. S/ combustível E Com Motorista |                                         | PLANILHA BASEADA NA LOCAÇÃO DO VEICULO S/ COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA. |
| REGIME DE TRIBUTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                                        |

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000  
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



# Makina Car

## VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.294.527/0001-31



|                                                           |                                                                                                                                                           |                            |              |                 |          |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|-----------------|----------|
| OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL                             |                                                                                                                                                           | X                          | LUCRO REAL   | LUCRO PRESUMIDO | Rubrica  |
| CUSTO AQUISIÇÃO VEICULO/MAQUINA                           |                                                                                                                                                           |                            |              | R\$ 54.000,00   |          |
| 1. FATORES DE CUSTO                                       |                                                                                                                                                           |                            |              |                 |          |
| FATOR                                                     |                                                                                                                                                           |                            | % CUSTO      | CUSTO MENSAL    | CUSTO KM |
| 1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO                                |                                                                                                                                                           |                            |              |                 |          |
| A                                                         | Lubrificantes filtros (motor e transmissão)                                                                                                               |                            | 0,25%        | R\$ 150,00      |          |
| B                                                         | Pneus REF. 01 JOGO 175/75R14 4UND = R\$ 1298,00 40.000KM                                                                                                  |                            | 0,39%        | R\$ 210,60      |          |
| C                                                         | Manutenção (peças e serviços ) PESCAS DE DESGASTE, REPAROS, OUTROS                                                                                        |                            | 0,35%        | R\$ 189,00      |          |
| D                                                         | Outros Custos Variáveis : SUSP. ALINHA. BALANC. MAO DE OBRA. BORRACHA.                                                                                    |                            | 0,25%        | R\$ 135,00      |          |
| E                                                         | CUSTO PROPRIEDADE + SEGURO/RASTREADOR                                                                                                                     |                            | 0,37%        | R\$ 199,80      |          |
| F                                                         | SOMA-1.1(CV)                                                                                                                                              |                            | 1,61%        | R\$ 884,40      |          |
| 1.2. CUSTOS FIXOS -CF                                     |                                                                                                                                                           |                            |              |                 |          |
| A                                                         | Depreciação do veículo                                                                                                                                    |                            | 0,50%        | R\$ 270,00      |          |
| B                                                         | Licenciamento                                                                                                                                             |                            | 0,02%        | R\$ 10,80       |          |
| C                                                         | IPVA 2,5% (anual)                                                                                                                                         |                            | 0,20%        | R\$ 108,00      |          |
| D                                                         | DPVAT                                                                                                                                                     |                            | 0,02%        | R\$ 10,80       |          |
| E                                                         | SOMA-1.2(CF)                                                                                                                                              |                            | 0,74%        | R\$ 399,60      |          |
| 1.3. ADMINISTRAÇÃO E CUSTO OPERACIONAL + FUNCIONARIO (AL) |                                                                                                                                                           |                            |              |                 |          |
| A                                                         | Despesas Administrativas (Sobre o valor Do MES)                                                                                                           |                            | 0,25%        | R\$ 150,00      |          |
| B                                                         | CUSTO EPI'S<br>+PADRONIZAÇÃO<br>+ UNIFORME                                                                                                                |                            | 0,12%        | R\$ 75,10       |          |
| C                                                         | CUSTO FUNCIONARIO - OBS: VALORES DE ACORDO CONVENÇÃO 2025/2026<br>REF: MTE MA000111/2025 SALARIO BASE R\$ 1.814,25 + ENC SOCIAIS 69,0% + GRATIFICAÇÃO R\$ |                            |              | R\$ 3.066,08    |          |
| D                                                         | Combustível (por KM) - GASOLINA 30/10 R\$ 6,04/LT                                                                                                         |                            |              |                 |          |
| A(1)                                                      | SOMA-1.3(AL)                                                                                                                                              |                            |              | R\$ 3.291,18    |          |
| 1.4. IMPOSTOS (IMP)                                       |                                                                                                                                                           |                            |              |                 |          |
| A                                                         | ICMS (se couber)                                                                                                                                          |                            | 0,00%        |                 |          |
| B                                                         | ISS (se couber)                                                                                                                                           |                            | 0,00%        |                 |          |
| C                                                         | PIS                                                                                                                                                       |                            | 0,00%        |                 |          |
| D                                                         | COFINS                                                                                                                                                    |                            | 0,00%        |                 |          |
| E                                                         | Outros impostos: simples nacional (sobre o mensal)                                                                                                        |                            | 10,69%       |                 |          |
| F(2)                                                      | SOMA-1.4(IMP)                                                                                                                                             | IMP REF/MÊS - R\$15.000,00 | 10,69%       | R\$ 712,66      |          |
|                                                           |                                                                                                                                                           | CUSTO MEDIO/ KM            |              |                 |          |
| TOTAL DOS CUSTOS POR MÊS REF. MED KM/DIA - BDI TOTAL      |                                                                                                                                                           |                            | R\$ 5.287,84 |                 |          |
| VALOR POR VEÍCULO (PROPOSTO) P/ MÊS                       |                                                                                                                                                           |                            | R\$ 6.666,67 |                 |          |
| LUCRO P/MÊS PARA CADA VEICULO                             |                                                                                                                                                           |                            | R\$ 1.378,83 |                 |          |
| LUCRO TOTAL ANO 01 VEICULOS - 12 MESES                    |                                                                                                                                                           |                            | 12           | R\$ 16.545,96   |          |

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

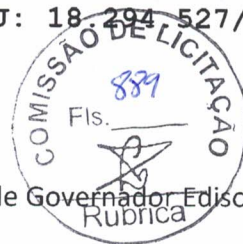
- A) Essa proposta tem valor total geral de **R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**  
B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.294.527/0001-31

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000  
INSC. ESTADUAL 12.583946-4





ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000  
TELEFONE: (99) 98438-4668  
E-MAIL: [makinacarloc@gmail.com](mailto:makinacarloc@gmail.com)

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA  
NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário  
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

**5. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:** Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131

Governador Edison Lobão – 05 de NOVEMBRO de 2025

Documento assinado digitalmente  
DYEGO LUCENA RIBEIRO  
Data: 05/11/2025 10:44:09-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -  
CNPJ 18.294.527/0001-31  
DYEGO LUCENA RIBEIRO  
CNH: 03999091500 DETRAN/MA





## ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970, Imperatriz /MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, CEP: 65.900-000 – Imperatriz/MA, neste ato representada pelo seu Secretário de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, sr. **ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO**, brasileira, casado, portadora da carteira de Identidade nº 68259197-1 SSP/MA e inscrito no CPF nº 695274663-34, Portaria de Nomeação nº 8252/2018, **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ÔNIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA**, abaixo relacionados no período de 13/02/2020 a 13/02/2021. CONTRATO Nº 002/2020 - SINFRA

| ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UN  | QUANT. |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1.1              | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.1130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36M, PONTÊNCIA 185CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO.      | H/M | 21.120 |
| 1.2              | CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, PONTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. | H/M | 8.448  |

6º Ofício

ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO  
CPF: 695274663-34

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Portaria de Nomeação nº 8252/2018

Prefeitura de Imperatriz  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
65900-440 - Imperatriz - MA

Luiz Eduardo Cardoso da Silva  
Escrevente Autorizado







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 65.900-970, Imperatriz /MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**, neste ato representada pelo (a) **Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro – portador (a) do RG: 041888395-5 SSP/MA e CPF. 749.162.033-72**, locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, abaixo relacionados no período de 22/07/2021 a 31/12/2021, conforme contrato nº 21200722-PE-013-2021-12 E 21200629-PE-013-2021-10.

| ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN     | QUANT. |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 12               | Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade de 6 m³, para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipos das Secretarias subordinada a Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.   | Diária | 65     |
| 13               | Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade de 12 m³, para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipos das Secretarias subordinada a Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. | Diária | 65     |

São João do Paraíso-MA 11 de março de 2022

*Abimael Brito Ribeiro*

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**  
Abimael Brito Ribeiro  
Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cpjsjparaíso@gmail.com](mailto:cpjsjparaíso@gmail.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso – s/n – Lote 08 – Quadra 05 – Lote Res. Jardim Boa Vista – Jardim Sumaré – Imperatriz - Maranhão, representada pelo Senhor Joçifleuton de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0000416090958 SSP/MA e CPF: 773.675.403-15, prestou serviço ao MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA., situada à Avenida Rio Branco – S/N – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.608.475/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, portador do RG nº 041635722011-9 SSP/MA, e CPF nº. 481.447.706-68, referente a locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados no período de 14/03/2022 a 14/07/2022, conforme Contrato nº 001/2022-ARP 005.2/2022.

| Item | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.                                                                                                                                                                                                                        | Hora    | 120        |
| 2    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.                                                                                                                                                               | Hora    | 300        |
| 3    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada. | Diária  | 45         |
| 4    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.                                                                                                                                                                                                                               | Diária  | 120        |

Vila Nova dos Martírios - MA, 05 de agosto de 2024.

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS**

**FILHO:48144770668**

Assinado de forma digital por

JORGE VIEIRA DOS SANTOS

FILHO:48144770668

Dados: 2024.08.05 17:07:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Jorge Vieira dos Santos Filho

Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 213.136.076/0001-90, estabelecida na **EST VICINAL DE ACESSO, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA. CEP: 65.900-970. BAIRRO: JARDIM SUMARE. CIDADE: IMPERATRIZ-MA**, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.854.534/0001-07, locação de máquinas, veículos leves e caminhões, de acordo com o Pregão Eletrônico nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311002/2021.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Araguaia-PA, 21 de Julho de 2021.

**RONIS DA SILVA**  
**AMORIM:8236186**  
**0244**

Assinado de forma digital por  
RONIS DA SILVA  
AMORIM:82361860244  
Dados: 2021.07.21 11:18:37  
-03'00'

RONIS DA SILVA AMORIM

Setor de Contratos





## NOTAS FISCAIS





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL

**210000010**

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

19/05/2021 15:22:28

DATA DO FATO GERADOR

19/05/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                      |                                |                                  |                                                                           |          |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR<br><b>S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>            |                                |                                  | NOME FANTASIA PRESTADOR<br><b>IDEAL EMPREENDIMENTOS &amp; CONSTRUCOES</b> |          |                                               |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA VICINAL DE ACESSO, Nº SN, JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ MA, 65900970 |                                |                                  | COMPLEMENTO<br>LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA                 |          |                                               |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>13.136.076/0001-90</b>                                             | SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b> | INSC. MUNICIPAL<br><b>899704</b> | INSC. ESTADUAL                                                            | TELEFONE | E-MAIL<br><b>SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM</b> |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                          |                                      |                |          |        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|----------|--------|-------------|
| NOME DO TOMADOR<br><b>MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI</b>                    |                                      |                |          |        |             |
| ENDEREÇO<br>RUA FREI EPIFANIO DA ABADIA, Nº 02, VILA NOVA, CEP 65912060, IMPERATRIZ - MA |                                      |                |          |        | COMPLEMENTO |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>03.938.934/0001-67</b>                                                 | INSC. MUNICIPAL<br><b>NÃO POSSUI</b> | INSC. ESTADUAL | TELEFONE | E-MAIL |             |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                       | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL      |
|--------|------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1      | LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, REF: MÊS DE ABRIL/2021 | <b>20.050,00</b> | <b>20.050,00</b> |

| IMPOSTOS FEDERAIS    |              |                   |                |            |              | VALOR LÍQUIDO<br><b>20.050,00</b> |
|----------------------|--------------|-------------------|----------------|------------|--------------|-----------------------------------|
| RETIDO<br><b>NÃO</b> | INSS<br>0,00 | PIS/PASEP<br>0,00 | COFINS<br>0,00 | IR<br>0,00 | CSLL<br>0,00 |                                   |

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
LC116: 0000 - NÃO INFORMADO

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |                                         |                                                  |                                    |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                                                     |                                                         |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Isento de Tributação</b> | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br><b>IMPERATRIZ - MA</b> | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br><b>Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7cf6b1dffd0d39236dc10c91140c789d**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ECDF02C9F69D0E8A7362D730C4A43D08

Recebi(emos) de **S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **210000010**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**210000010**





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

NOTA FISCAL

**210000017**

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

02/06/2021 11:41:38

DATA DO FATO GERADOR

02/06/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                      |                                |                                  |                |                                                                           |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR<br><b>S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>            |                                |                                  |                | NOME FANTASIA PRESTADOR<br><b>IDEAL EMPREENDIMENTOS &amp; CONSTRUCOES</b> |                                               |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA VICINAL DE ACESSO, Nº SN, JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ MA, 65900970 |                                |                                  |                | COMPLEMENTO<br>LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA                 |                                               |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>13.136.076/0001-90</b>                                             | SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b> | INSC. MUNICIPAL<br><b>899704</b> | INSC. ESTADUAL | TELEFONE                                                                  | E-MAIL<br><b>SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM</b> |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                              |                                      |  |                |          |             |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|----------------|----------|-------------|
| NOME DO TOMADOR<br><b>MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA</b>                  |                                      |  |                |          |             |
| ENDEREÇO<br>PRACA INACIO MOURA, Nº SN, CENTRO, CEP 68518000, IMPERATRIZ - PA |                                      |  |                |          | COMPLEMENTO |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>05.854.534/0001-07</b>                                     | INSC. MUNICIPAL<br><b>NÃO POSSUI</b> |  | INSC. ESTADUAL | TELEFONE | E-MAIL      |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1      | DESCRIÇÃO:LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DESTINADOS AO USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0311002/2021, NOTA FATUR. 002/2021. DURANTE UM MÊS (MAIO) | <b>20.931,23</b> | <b>20.931,23</b> |

| IMPOSTOS FEDERAIS    |                     |                          |                       |                   |                     | VALOR LÍQUIDO    |
|----------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| RETIDO<br><b>NÃO</b> | INSS<br><b>0,00</b> | PIS/PASEP<br><b>0,00</b> | COFINS<br><b>0,00</b> | IR<br><b>0,00</b> | CSLL<br><b>0,00</b> | <b>20.931,23</b> |

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
**LC116: 0000 - NÃO INFORMADO**

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |                                         |                                                  |                                    |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                                                     |                                                         |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Isento de Tributação</b> | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br><b>IMPERATRIZ - MA</b> | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br><b>Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 582ad7e3479d36e4333ed0acabe7a55f**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - B4D43BEEEC68B128AE4D8751F0F3A07C

Recebi(emos) de **S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **210000017**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

**210000017**



|                                                                                                                                                                    |                                             |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA DE IMPERATRIZ</b><br>SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO | NOTA FISCAL<br><b>210000018</b>             |  |
|                                                                                                                                                                    | NÚMERO RPS<br><b>210000018</b>              |                                                                                     |
|                                                                                                                                                                    | DATA DE EMISSÃO NOTA<br>02/06/2021 11:45:30 |                                                                                     |
|                                                                                                                                                                    | DATA DO FATO GERADOR<br>02/06/2021          |                                                                                     |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                      |                                |                                  |                |                                                                           |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR<br><b>S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>            |                                |                                  |                | NOME FANTASIA PRESTADOR<br><b>IDEAL EMPREENDIMENTOS &amp; CONSTRUÇOES</b> |                                               |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA VICINAL DE ACESSO, Nº SN, JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ MA, 65900970 |                                |                                  |                | COMPLEMENTO<br>LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA                 |                                               |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>13.136.076/0001-90</b>                                             | SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b> | INSC. MUNICIPAL<br><b>899704</b> | INSC. ESTADUAL | TELEFONE                                                                  | E-MAIL<br><b>SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM</b> |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                              |                                      |  |                |          |             |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|----------------|----------|-------------|
| NOME DO TOMADOR<br><b>MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA</b>                  |                                      |  |                |          |             |
| ENDEREÇO<br>PRACA INACIO MOURA, Nº SN, CENTRO, CEP 68518000, IMPERATRIZ - PA |                                      |  |                |          | COMPLEMENTO |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>05.854.534/0001-07</b>                                     | INSC. MUNICIPAL<br><b>NÃO POSSUI</b> |  | INSC. ESTADUAL | TELEFONE | E-MAIL      |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1      | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DESTINADOS AO USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0311002/2021, NOTA FATUR. 003/2021. DURANTE UM MÊS (MAIO) | 20.931,23      | 20.931,23   |

| IMPOSTOS FEDERAIS |      |           |        |      | VALOR LÍQUIDO    |
|-------------------|------|-----------|--------|------|------------------|
| RETIDO            | INSS | PIS/PASEP | COFINS | IR   |                  |
| <b>NÃO</b>        | 0,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00 | <b>20.931,23</b> |

 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
**LC116: 0000 - NÃO INFORMADO**
**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |                                         |                                                  |                                    |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                                                     |                                                         |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Isento de Tributação</b> | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br><b>IMPERATRIZ - MA</b> | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br><b>Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 17ebb9e5f9da5f5790c27fb76c91ce2d**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - C42A54D0310FDBAFD54C6A5B82D2E702

 Recebi(emos) de **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **210000018**.

NÚMERO NOTA FISCAL

**210000018**
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data do Recebimento

 \_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do recebedor





|                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>PREFEITURA DE IMPERATRIZ</b><br><b>SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO</b> | NOTA FISCAL<br><b>210000019</b>             |  |
|                                                                                                                                                                           | NÚMERO RPS<br>Rubrica:                      |                                                                                     |
|                                                                                                                                                                           | DATA DE EMISSÃO NOTA<br>08/06/2021 15:40:13 |                                                                                     |
|                                                                                                                                                                           | DATA DO FATO GERADOR<br>08/06/2021          |                                                                                     |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                      |                                |                                                                           |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR<br><b>S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>            |                                | NOME FANTASIA PRESTADOR<br><b>IDEAL EMPREENDIMENTOS &amp; CONSTRUÇOES</b> |                                   |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA VICINAL DE ACESSO, Nº SN, JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ MA, 65900970 |                                | COMPLEMENTO<br>LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA                 |                                   |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>13.136.076/0001-90</b>                                             | SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b> | INSC. MUNICIPAL<br><b>899704</b>                                          | INSC. ESTADUAL<br><b>TELEFONE</b> |
|                                                                                      |                                | E-MAIL<br><b>SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM</b>                             |                                   |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                          |                                      |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|
| NOME DO TOMADOR<br><b>MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI</b>                  |                                      |                |             |
| ENDEREÇO<br>RUA FREI EPIFANIO DA ABADIA, Nº 02, VILA NOVA, CEP 65912060, IMPERATRIZ - MA |                                      |                | COMPLEMENTO |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>03.938.934/0001-67</b>                                                 | INSC. MUNICIPAL<br><b>NÃO POSSUI</b> | INSC. ESTADUAL | TELEFONE    |
|                                                                                          |                                      | E-MAIL         |             |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1      | LOCAÇÃO DE MAQUINAS REFERENTE AO MÊS DE (MAIO) | 20.100,00      | 20.100,00   |

| IMPOSTOS FEDERAIS |      |           |        |      |      | VALOR LÍQUIDO |
|-------------------|------|-----------|--------|------|------|---------------|
| RETIDO            | INSS | PIS/PASEP | COFINS | IR   | CSLL |               |
| NÃO               | 0,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 20.100,00     |

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
LC116: 0000 - NÃO INFORMADO

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |                                         |                                                  |                                    |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                                                     |                                                         |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Isento de Tributação</b> | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br><b>IMPERATRIZ - MA</b> | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br><b>Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8fb4733dd5ec9dec2412e63904d7f8f0**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - D79ABE8F4726530FD0585273568DF4E6

Recebi(emos) de **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **210000019**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

**210000019**





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO**

NOTA FISCAL Fls. **210000021**  
NÚMERO RPS **210000021**  
Rubrica  
DATA DE EMISSÃO NOTA  
14/06/2021 11:20:46  
DATA DO FATO GERADOR  
14/06/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                       |                                |                                  |                |                                                                           |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PRESTADOR<br><b>S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>             |                                |                                  |                | NOME FANTASIA PRESTADOR<br><b>IDEAL EMPREENDIMENTOS &amp; CONSTRUCOES</b> |                                               |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA VICINAL DE ACESSO, Nº SN, JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ MA , 65900970 |                                |                                  |                | COMPLEMENTO<br>LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA                 |                                               |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>13.136.076/0001-90</b>                                              | SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b> | INSC. MUNICIPAL<br><b>899704</b> | INSC. ESTADUAL | TELEFONE                                                                  | E-MAIL<br><b>SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM</b> |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                               |                                      |  |                |          |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|----------------|----------|-------------|
| NOME DO TOMADOR<br><b>MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA</b>                   |                                      |  |                |          |             |
| ENDEREÇO<br>PRACA INACIO MOURA, Nº SN, CENTRO , CEP 68518000, IMPERATRIZ - PA |                                      |  |                |          | COMPLEMENTO |
| Nº CPF/CNPJ<br><b>05.854.534/0001-07</b>                                      | INSC. MUNICIPAL<br><b>NÃO POSSUI</b> |  | INSC. ESTADUAL | TELEFONE | E-MAIL      |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| QUANT.                   | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO    | VALOR TOTAL                      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| 1                        | LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE DURANTE O MÊS DE MAIO, DESTINADO AO USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA -PA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0311002/2021 | 5.999,97          | 5.999,97                         |
| <b>IMPOSTOS FEDERAIS</b> |                                                                                                                                                                                     |                   |                                  |
| RETIDO<br><b>NÃO</b>     | INSS<br>0,00                                                                                                                                                                        | PIS/PASEP<br>0,00 | COFINS<br>0,00                   |
|                          |                                                                                                                                                                                     | IR<br>0,00        | CSLL<br>0,00                     |
|                          |                                                                                                                                                                                     |                   | <b>VALOR LÍQUIDO</b><br>5.999,97 |

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
LC116: 0000 - NÃO INFORMADO

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

|                                       |                                         |                                                  |                                    |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| DESC. CONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DESC. INCONDICIONADO<br><b>R\$ 0,00</b> | DEDUÇÕES (Materiais e Outros)<br><b>R\$ 0,00</b> | OUTRAS DEDUÇÕES<br><b>R\$ 0,00</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                                                     |                                                         |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>Isento de Tributação</b> | LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO<br><b>IMPERATRIZ - MA</b> | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)<br><b>Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 169853f4eb52481f1a9f2a2a0f4afdf5**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 6DBBD45F21D5F40C2AD49A01E687EDE7

Recebi(emos) de **S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **210000021**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**210000021**